

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 395, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 686/2018

AV 617/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.862, de 28 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Corguinho, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

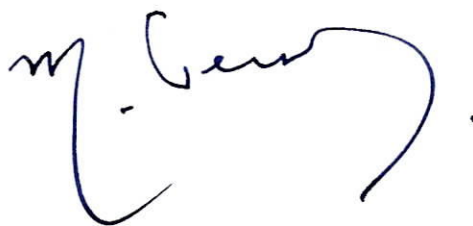

Mensagem nº 686

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.862, de 28 de agosto de 2015 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, no município de Corguinho – MS;
- 2 - Portaria nº 80, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, no município de Arcos – MG;
- 3 - Portaria nº 143, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Porto Real, no município de Porto Nacional – TO; e
- 4 - Portaria nº 235, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação dos Moradores de Aracruz, no município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.





EM nº 00212/2017 MCTIC

Brasília, 5 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 3862/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071796/2013-74 e nº 53700.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corguinho/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 28/08/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668730** e o código CRC **262785A7**.

MSC- 686/2018

TVR- 395-396-397-398/2018



Aviso nº 617 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2018.

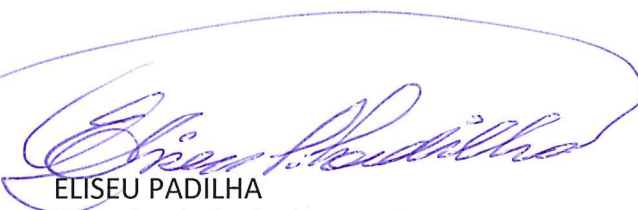
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOCO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.862, de 2015; 80, 143 e 235, de 2016.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.



Secretaria-Geral da Mesa SPMO 04/12/2018 17:34
Ponto: 5648 Ass.:
12.566



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.071796/2013-74

SEI/MC - 0103763 - Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito ...

https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Passadori Viveiros, Agente Administrativo**, em 26/08/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0103763** e o código CRC **4C01B5BE**.

28	/	/	64	/	/
29	/	/	65	/	/
30	/	/	66	/	/
31	/	/	67	/	/
32	/	/	68	/	/
33	/	/	69	/	/
34	/	/	70	/	/
35	/	/	71	/	/
36	/	/	72	/	/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.071796/2013-74 (Processo de Outorga nº 53700.001433/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses**, sediada na localidade de **Corguinho/MS** tem validade até 05/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

LDE 4 53700 007433/1998

05/06/13



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

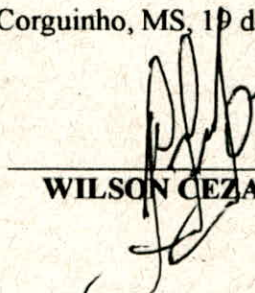
53000 071796/2013-74

SEAPA/SCF

09/12/2013-14:02

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.216/0001-20, com sede na Rua Dr. Rubens, nº 32, no município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 574 datada de 24/09/2001 – D.O.U de 01/10/2001 e Decreto Legislativo nº 267 de 04/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 05/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Corguinho, MS, 1º de Novembro de 2013.



WILSON CEZAR DE ARAÚJO

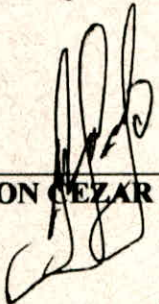
Nome do representante da entidade: **Wilson Cezar de Araújo**
CPF: 403.395.481-34

Gene
130

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


 WILSON CEZAR DE ARAÚJO

Endereço para correspondência: Rua Dr. Rubens, nº 32, Centro, no município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79460-000
Telefone para contato: (67) 3250-1331
Correio eletrônico (e-mail): fmvitoria98.7@gmail.com

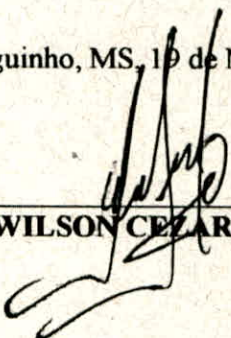


**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.216/0001-20, com sede na Rua Dr. Rubens, nº 32, no município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 574 datada de 24/09/2001 – D.O.U de 01/10/2001 e Decreto Legislativo nº 267 de 04/06/2003, publicado no Diário Oficial da União datado de 05/06/2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Corguinho, MS, 19 de Novembro de 2013.



WILSON CEZAR DE ARAÚJO

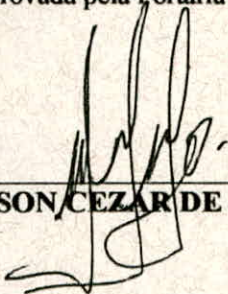
Nome do representante da entidade: **Wilson Cezar de Araújo**
CPF: 403.395.481-34



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBÍTEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013)

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

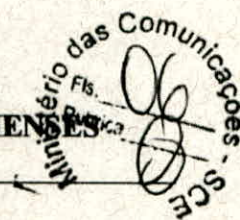
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


WILSON CEZAR DE ARAÚJO

Endereço para correspondência: Rua Dr. Rubens, nº 32, Centro, no município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79460-000

Telefone para contato: (67) 3250-1331

Correio eletrônico (e-mail): fmvitoria98.7@gmail.com

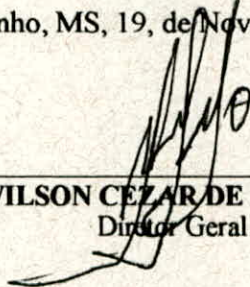


DECLARAÇÃO

Eu, **WILSON CEZAR DE ARAÚJO** na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES**, atesto que:

A emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Corguinho, MS, 19, de Novembro de 2013.



WILSON CEZAR DE ARAÚJO
Diretor Geral

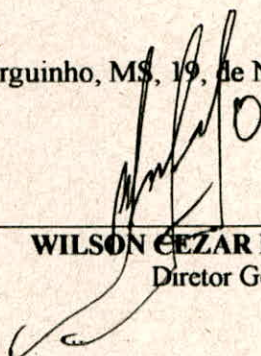


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **WILSON CEZAR DE ARAÚJO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES**, declaro para os devidos fins que:

- f.1) Todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do Projeto Técnico
- f.2) A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura.
- f.7) A entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Corguinho, MS, 19, de Novembro de 2013

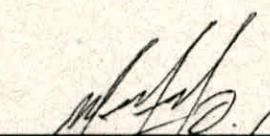


WILSON CEZAR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Ministério das Comunicações
Fls. 08
Rubrica

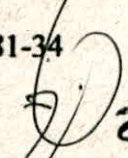
DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


WILSON CEZAR DE ARAÚJO
Diretor Geral
CPF: 403.395.481-34



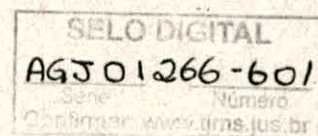
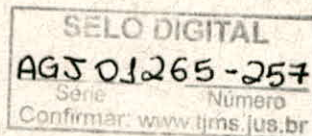
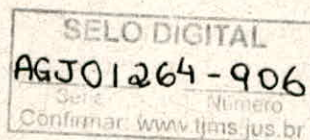
TABELIONATO MASSI Neuza Barbosa Massi Tribunal Fone: 3250-1250 / CORGUINHO MS	Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
	Wilson Cezar de Araújo
	Corguinho MS, 28/11/2013
	Em Teste da verdade


ZEDECHIAS CRUCIOL
Diretor Administrativo
CPF: 206.579.866-68



TABELIONATO MASSI Neuza Barbosa Massi Tribunal Fone: 3250-1250 / CORGUINHO MS	Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
	Zedechias Cruciol e Gildecille Araújo
	Corguinho MS, 28/11/2013
	Em Teste da verdade


GILDECILLE ARAÚJO
Diretor de Operações
CPF: 997.088.171-04



Endereço para correspondência: Rua Dr. Rubens, nº 32, Centro, no município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79460-000
Telefone para contato: (67) 3250-1331
Correio eletrônico (e-mail): fmvitoria98.7@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSE

CNPJ: 02.606.216/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:35:53 do dia 28/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
306.216/0001-20
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R DR RUBENS

NÚMERO
32 COMPLEMENTO

CEP
79.460-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CORGUINHO

UF
MS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/11/2013** às **10:50:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

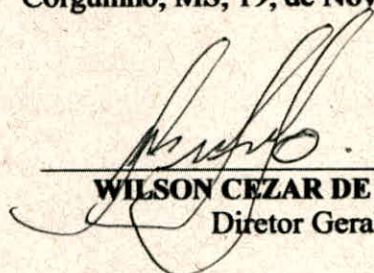
AO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.



A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Doutor Rubens, nº 32, Centro, CEP: 79460-000, no município de Corguinho / MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.606.216/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Geral o Sr. **WILSON CEZAR DE ARAÚJO**, RG n.º 329.866 SSP/MS, CPF n.º 403.395.481-34, residente na Rua Dr. Bonifácio, nº 155, Centro, CEP: 79460-000, no município de Corguinho / MS, vem através desta solicitar de V.Sa. que faça o registro das **Atualizações: do Estatuto Social e Ata da Diretoria em exercício com o Conselho Comunitário** da Associação em seu cartório. Segue em anexo, os documentos para registro.

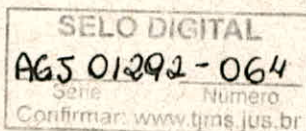
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Corguinho, MS, 19, de Novembro de 2013


WILSON CEZAR DE ARAÚJO
Diretor Geral



TABELIONATO MASSI Neusa Barbosa Massi Tribunal Fone 329.1796 / Cor. JHOMMS	Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) <u>Wilson Cezar de Araújo</u> " " " "
	Corguinho MS, 29 / 11 / 2013 Em test. <u>Massi</u> da verdade



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS****COMARCA DE RIO NEGRO - MS****RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

REGISTRO - Estatuto Social, apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES, cujo teor é o seguinte: **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES. CAPITULO I. DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO.** Art. 1 - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES, é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de CORGUINHO MS. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preço e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede esta localizada Rua Dr. Rubens nº 32, na cidade de CORGUINHO, município do Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 2 - Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição são os seguintes: A) Reunir cidadãos interessados, associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural; B) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades; C) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidade de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas; D) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores da comunidade, estimulando a boa vontade e a ajuda mutua como instrumentos para alcançar o bem estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade; E) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social cultural e artísticos da sociedade comunitária; F) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção; Parágrafo Único Para alcançar seus objetivos a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferencias, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de radio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações, capazes de suprir, com baixos custos e os melhores índices de eficiência, as necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo,

CONTINUA NO VERSO

AGJ01310 206

SELO DIGITAL

naturalmente, as normas constitucionais (art. 5 - Inciso IX da Constituição). **CAPITULO II. DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES.** Art. 3 - Podem associar-se as pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade residente em toda área do município de CORGUINHO-MS, sem limitação de numero por família, por sexo, categoria econômica social ou por condição de religião, raça ou ideologia política partidária. Parágrafo 1º - Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concordância com as suas condições, podendo qualquer cidadão de comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao Conselho Comunitário. Parágrafo 2º - Ao encaminhar sua inscrição, o candidato devera preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares. Parágrafo 3º - Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias: a) FUNDADORES - os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da Associação; b) CONTRIBUINTES - os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; c) HONORÁRIOS - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços a associação ou a comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade. Art. 4 - São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados: a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integra-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividade e as Instruções da Diretoria aprovadas pelo Conselho ou Assembléias; b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, o não comparecimento, especialmente quando que forem atribuídas tarefas e responsabilidade que envolva outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades; c) Recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicadas, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos a Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação. Art. 5 - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as normas Regimentais, os Planos de Atividades e a decisões aprovadas em Assembléia ou emitidas na forma do Estatuto pela Diretoria, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado; b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado; c) Afastamento do quadro social. Parágrafo 1º - O desligamento de um associado do quadro social só poderá ser aplicado após denuncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa. Parágrafo 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide suas pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente. **CAPITULO III. DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO.** Art. 6 - São Legítimos Dirigentes: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Conselho Comunitário. Art. 7 - Compete ao Presidente: a) Representar a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses em todos os Atos públicos, em Juízo e fora dele; b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas; c) Presidir as Assembléias extraordinárias; d) Presidir Conferencia, debates, palestras, reuniões, sessões, atividades publicas da Associação; e) Dar posse aos membros da Diretoria; f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação; g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade; h) Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos administração em geral, aceitar bens em comodato; i) Assinar com os Secretários, as atas de reuniões e assembléias; j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação dos Amigos e Colaboradores Corguinhenses a quaisquer ordens de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécies de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros. Parágrafo Único - o Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro. Art. 8 Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituído na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual devera ser manifestado por escrito. Art. 9 - Compete ao Secretário: Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e: a) Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias; b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia; c) Lavar, subscrever as Atas de reunião da Diretoria e das Assembléias; d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho. Art. 10- Compete ao Tesoureiro: a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados; b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil; c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições; d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade; e) Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes; f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referente às suas atividades; g) Substituir o Presidente na ordem de presidência. Art. 11 - Compete ao Conselho Comunitário: a) Acompanhar divulgações da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade; b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações e

REGISTRO

041

DATA

22.01.2013

FICHA

002

SELO DIGITAL nº AGI73157-123
confirmar no site www.tjms.jus.brMinistério das Comunicações
Fis. 13
Rubrica**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS****COMARCA DE RIO NEGRO - MS****RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A**ABELIONATO MASSI**presente fotocópia é reprodução
documento apresentado nesta data29/11/13
Rio Negro-MS - Fone: (67) 3260-...

Indicações. Parágrafo ÚNICO - O Conselho Comunitário será composto de 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, escolhidos entres os. associados e moradores da comunidade. CAPITULO IV. DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES. Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados. Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a consequente fixa ao de custos e taxas correspondentes. Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva. Art. 14 - A Associação poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular. CAPITULO V. DAS ELEIÇÕES. Art. 15 - Os sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos. Art. 16 - Somente poderão votar os filiados ate 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições. Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados ate 12 (doze) meses antes da data das eleições. Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se ate 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa. Art. 19. - A Assembléia para as eleições será convocada por edital publico, em jornal de grande circulação no município sede da associação. Art. 20. As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias. Art. 21. - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação. Parágrafo único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento a Secretaria da Associação até 30 dias antes das eleições. CAPITULO VI. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS. Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria Geral e a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas a Associação para assessorá-las. Art. 23. - O atual Estatuto poderá ser alterado por sugestão do Presidente, que submetera as eventuais mudanças da aprovação da Assembléia. CAPITULO VII. DO PATRIMONIO SOCIAL. Art. 24. - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência: a) contribuições regulares de filiados; b) subvenções, auxílios e dotações; c) doações e legados; d) rendas patrimoniais; e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais; f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição Federal; Parágrafo único - Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica. Art. 25 - A Presidência podendo a qualquer momenta e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios a Associação, para o bom desempenho de suas atividades. CAPITULO VIII. DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 26. - A Assembléia Geral e o órgão soberano da Associação e se reunira, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto. Parágrafo 1º - Uma hora antes do inicio dos trabalhos devera ser colocado a mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas. Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitara a Assembléia a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la, O qual assumira imediatamente as suas funções e convidara um associado para secretariá-lo. Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia alem de seu voto de sócio terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição. Parágrafo 4º As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais secretas ou por aclamação. Parágrafo 5º - A Ata dos trabalhos lavrada pelo Secretario será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia. Art. 27 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro. Art. 28 - São atribuições da Assembléia Geral: a) examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos; b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal; c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos convocados especificamente - para essa finalidade em Assembléia Geral Extraordinária; d) promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos

CONTINUA NO VERSO

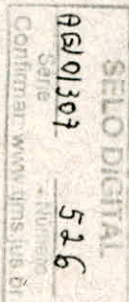
SELO DIGITAL
AGI 01308
980
Número
Data: 29/11/2013
TJMS - MS

TABELIONATO MASCARENHAS

presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta

29/11/17
Corguinho-MS - Fone: (67) 3250-1000

[Assinatura]



membros destituídos na forma da letra c deste artigo; e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia". Art. 29. - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria pelos Conselhos Consultivos. Fiscal. ou por 1/3 (um terço). No mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação. Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente ou representado. Parágrafo 2º - Só poderão votar e ser votado, o sócio quite com a Tesouraria. Parágrafo 3º - Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia". Art. 32. - Na falta do comparecimento a Assembléia Geral de associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes, excetuando o disposto na letra c, do art. 28. CAPITULO IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 33. - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade. Artº 34. - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especificamente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que devesse ser doado à outra associação com o mesmo fim ou ao Poder Executivo Municipal. Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 35. - O presente Estatuto entra em vigor nesta data. LISTA DOS FUNDADORES: (ass.) Valdir Baptista Castro, RG nº 1. 145.912-SSP/PR, (ass.) Edival Vieira Mello, RG. nº 3.017.402-SSP/RJ, (ass.) Vera Lucia Campos Ferreira, RG. nº 260.510-SSP/MS, (ass.) Helio F. Dias. RG nº 6.010.253-SSP/PR, (ass.) Salustiano Martins Pereira, RG nº 300.052-SSP/MS, (ass.) Aparecido R. Silva Cação, RG nº 046.622-SSP/MT, (ass.) Jose Correa Salgado RG. nº 147.072-SSP/MS, (ass.) Rinaldo Cáceres Silveira, RG nº 340.776-SSP/MS, (ass.) Jair Cáceres Silveira, RG nº 595.296-SSP/MS, (ass.) Valmiro M. dos Santos Filho, RG. nº 007.077-SSP/MS, (ass.) Rutêmio F. de Amorim, RG. nº 883.689, (ass.) Lazaro Ribeiro da Silva, RG nº 087.664-SSP/MS, (ass.) Adilson Pereira dos Santos, RG. nº 302.299-SSP/MS, (ass.) Alvaneir Julio Boaventura, RG. nº 879.261-SSP/MS, (ass.) Naudir Abadio Diniz Pereira, RG nº 842.643-SSP/MS, (ass.) Antonio Batuíra Fernandes, RG nº 856.299-SSP/MS, (ass.) Alexandre Silva Coelho, RG. nº 1.632.939-8-SSP/PR, (ass.) Ataíde Batista dos Santos, RG nº 345.019-SSP/MS, (ass.) Waldirene A. de Oliveira, RG nº 732.501, (ass.) Jeffer A Peres da Silva, RG. nº 452.065, (ass.) Maria das Graças A A Pereira, RG nº 547.702-SSP/MS, (ass.) Maridete Martins de Araujo, RG nº 086.377-SSP/MS, (ass.) Silvio B. de Lima, RG nº 083.164-MT, (ass.) Cândida Paes Neta, RG nº 494.924-SSP/MS.

REGISTRO ANTERIOR: R-047, Livro A-1, Fls. 265/270 de 04.05.2009 deste ofício.

Emolumentos: *[Assinatura]*

O Registrador: *[Assinatura]*

(Ricardo Fabrício Segnfredo)

AV-1/41 - ATA DE POSSE. Nos termos da AV-1/47, Livro A-1, Fls. 265v (04.05.2009) deste ofício, 1
fazer constar: **TERMO DE POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES.** Aos dezoito (18) dias do mês de junho, do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito (1998), na cidade de Corguinho/MS, na sede da Associação dos Amigos e Colaboradores Corguinhenses, que esta estabelecida" à Rua Dr. Rubens, nº 32, em presença do Sr. Jeffer Peres da Silva, Presidente da Mesa diretora da, Assembléia Geral realizada nesta data, compareceram os membros da diretoria eleita na assembléia geral, a fim de tomarem posse nos respectivos cargos, pelo mandato de cinco anos, quinquênio 1998/2003, iniciando-se em 18/06/1998 e findando-se em 18/06/2003, os quais obrigaram se a bem e fielmente desempenhar seus deveres legais, na forma do Estatuto da Associação. Eu, Vera Lucia Campos Ferreira lavrei o presente termo de posse que vai por mim, o Presidente da Mesa e os Empossados, respectivamente assinado. Corguinho/MS, 18 de Junho de 1998. **JEFFER PERES DA SILVA** - Presidente da Mesa **MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA** **PRESIDENTE: CÂNDIDA PAES NETA**, nacionalidade: brasileira; estado civil : solteira; RG: 494.924 SSP/MS, CIC: 133.254.506-87, Endereço: Rua Dr. Rubens, nº 49 - Corguinho/MS profissão: comerciante Vice- Presidente: **APARECIDO RODRIGUES SILVA CAÇÃO** nacionalidade: brasileiro estado civil: casado RG: 46.622 SSP/MT CIC: 074.059.871-68 Endereço: Rua Getulio Vargas, s/nº Corguinho/MS Profissão: comerciante. Secretário: **VALMIRO MARINHO DOS SANTOS FILHO**, nacionalidade: brasileiro estado civil: casado RG: 007.077 SSP/MS, CIC: 202.809.201-72 Endereço Av. Paulo Vieira Nunes, s/nº Corguinho/MS, Profissão: funcionário público, Tesoureiro: **JAIR CÁ CERES SILVEIRA**, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro RG: 595.296 SSP/MS CIC: 519.130.701-15. Endereço: Rua Dr. Rubens, nº 88 Corguinho/MS, Profissão: comerciante, **MEMBROS DOS CONSELHOS COMUNITÁRIO.** 1) **VALDIR BATISTA DE CASTRO** nacionalidade: brasileiro estado civil: casado RG: 114.5912 SSP/PR CIC: 206.249.999-04, Endereço: Rua Osvaldo Aranha, s/nº. Corguinho MS, Profissão:

29/11/13

Corguinho-MS - Fone: (67) 3250-1290



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RIO NEGRO - MS

RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

comerciante 2) EDIVAL VIEIRA DE MELO nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado RG: 030.174.023 SSP/RJ, CIC: 106.306.861-49, Endereço Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, s/nº. Corguinho MS, Profissão: micro empresário 3) JOSÉ CORRÊA SALGADO nacionalidade: brasileiro estado civil: solteiro RG: 147.072 SSP/MS, CIC: 447.922.201-49, Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n - Corguinho/MS, Profissão: Pedreiro. SUPLENTE 1) VERA LUCIA CAMPOS FERREIRA nacionalidade: brasileira estado civil: casada RG: 260.510 SSP/MS CIC: 489.042.791-00, Endereço: Av. Mato Grosso, quadra 5, lote 12 - Corguinho/MS Profissão: funcionária Pública. Era o que realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfredo)

AV-2/41 - ATA Nº 04. Nos termos da AV-2/47, Livro A-1, Fls. 265v/266v (04.05.2009) deste ofício, p fazer constar: ATA nº 04 - Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2000, às 17:00 horas na Rua Dr. Rubens nº 32, na cidade de Corguinho -MS, reuniu-se em Assembléia - Geral, os membros de Associação atendendo ao Edital de Convocação nº 001/2000, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de Julho de 2000 na pagina a 44, a fim de realizar as eleições para a Constituição de nova Diretoria em razão da denúncia expressa do Primeiro Presidente e do falecimento, de um dos membros, ambos eleitos, legitimamente, conforme a Ata autenciar. Sendo instalada a Assembléia geral e formada a mesa Diretora pelo Sr. Jeffer Peres da Silva, que a partir deste momento passou a presidir os trabalhos e a Sra. Vera Lucia Campos Ferreira, na qualidade de Secretária. O Presidente da mesa falou com todos os presentes, explicando pormenorizadamente, os motivos de Convocação de novas eleições. Eu seguida solicito a inscrição das chapas que concorreriam a eleição da 2º Diretoria desta Associação, sendo que apenas uma chapa, foi registrada na seguinte composição: Presidente: Aparecido Rodrigues Silva Cação; Vice - Presidente: Salustiano Martins Pereira; Secretário: Valmiro Marinho dos Santos; Tesoureiro: Jair Cáceres Silveira; membros do Conselho Comunitário: Valdir Batista de Castro, Vera Lucia Campos Ferreira, Jose Correia Salgado, Suplente: Mario Lucio Ribeiro. Colocado em votação, a chapa foi eleita por aclamação sendo logo após, dado posse a 2º Diretoria do Conselho Comunitário da Associação dos Amigos e colaboradores Corguinhenses para o quinquênio Compreendido entre os anos de 2000 e 2005, iniciando - se no dia 05 de agosto de 2000. Não sendo mais nada a ser tratado. O Presidente da mesa Diretora, deu por encerrado os trabalhos às 21 :00 horas, determinando que em seguida, seja lavrado o competente Termo de posse da 2ª Diretoria Eleita desta Associação a fim de que senta seus jurídicos e legais eleitos. Eu Vera Lucia Campos Ferreira, que secretariei, os trabalhos do presente Assembléia Geral assino juntamente com o Presidente eleito e de todos os present

TERMO DE POSSE DA 2º DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADOR. CORGUINHENSES. Aos cinco dias do mês de agosto do ano 2000(dois mil) à rua Dr. Rubens nº32, nesta cidade de Corguinho/MS, sede de Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses em presença do Sr. Presidente da mesa Diretora da Assembléia Geral realizada nesta data compareceram os membros da Diretoria eleita hoje, a fim de tornarem posse dos respectivos cargos, pelo mandato de (cinco) 5 anos, quinquênio 2000/2005, iniciando-se aos 5 de agosto de 2005, os quais obrigaram-se e bem e fielmente desempenharem seus deveres legais ora consumidos, ora formando Estatuto desta Associação. Eu Vera Lucia Campos Ferreira, secretária assino o presente termo de posse, juntamente com o Presidente da Mesa Diretora e os empossados, respectivamente assinados. Membros da Diretoria eieita: Presidente: Aparecido Rodrigues Silva Cação Nacionalidade:Brasileira Estado Civil:Casado RG: 46.622 SSP/MT CIC: 074.059.871-68 Profissão: Comerciante Endereço: Rua Antônio Furtado de Mendonça, 270, nesta cidade. Vice-Presidente: Salustiano Martins Pereira. Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado RG: 300.052 SSP/MS. CIC: 390.707.861-68 Profissão: Funcionário público Mon. Endereço: Rua Floriano Peixoto nº 163 Corguinho - MS. Secretário: Valmiro Marinho dos Santos Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: Casado RG: 007.077 SSP/MS. CIC: 203.809.201-72, Profissão: Comerciarío. Endereço: Av. Paulo Vieira Barbosa, s/nº Corguinho/MS. Tesoureiro: Jair Cáceres Silveira Nacionalidade: brasileira Estado Civil: solteiro RG: 595296 SSP/MS CIC: 519.130.701-15 Profissão: Comerciante Endereço: Rua Dr. Rubens, 88 Corguinho/MS. Membros do Conselho Comunitário 01-Valdir Batista de Castro Nacionalidade: brasileira Estado

CONTINUA NO VERSO

ABELIONATO MASSI

presente fotocópia é reprodução fiel
o documento apresentado nesta data

29/11/13
Corguinho-MS - Fone: (67) 3250.1290

[Assinatura]

AG 501312 004
SELO DCT
COMITÊ DE AVALIAÇÃO

Civil: casado RG: 1145912 SSP/PR CIC: 206.249.999-04 Profissão: Comerciante Endereço: rua Osvaldo
Aranha s/nº Corguinho/MS 02- Vera Lúcia Campos Ferreira Nacionalidade: brasileira estado civil: casada RG:
260510 SSP/MS CIC 489.042.791-00 profissão: fone público, endereço: Av. Mato Grosso, s/nº Corguinho/MS
03- José Correia Salgado nacionalidade: brasileira, estado civil: solteiro, RG: 147072 SSP/MS CIC:
447.922.201-49, profissão: endereço: Rua Floriano Peixoto, s/nº Corguinho/MS. Suplente 01- Mário Lúcio
Ribeiro, nacionalidade: brasileiro, estado civil: solteiro, RG: 141473 SSP/MS, CIC: 165.004.401-10, profissão:
fotógrafo endereço: Rua Mal. Deodoro 58 Corguinho/MS. Era o que realmente continha no referido documento,
que aqui, bem e fielmente reproduzi. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2.013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

[Assinatura]

(Ricardo Fabrício Segnfredo)

AV-3/41 - ATA Nº 05. Nos termos da AV-3/47, Livro A-1, Fls. 266v (04.05.2009) deste ofício, para fazer
constar: Ata nº 05 - Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2001 às 17:00, na Rua Dr. Rubens nº 32, na cidade
de Corguinho - MS, , reuniu - se em Assembléia de Amigos e Colaboradores Corguinhenses atendendo ao
Edital de Convocação nº 001/2001 que foi devidamente publicada a fim de deliberarem sobre a alteração no
Estatuto Liberal sobre a alteração no estatuto social incluindo em seus objetivos o serviço de rádio difusão
Comunitária em razão das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações para a abertura das rádios
Comunitária. Sendo instalada a assembléia o presidente Dr. Aparecido Rodrigues Silva Cação, Secretariado pelo
Sr. Valmiro Marinho dos Santos 1º explicou a necessidade de fazer a alteração estatutária tendo em vista a
importância da Rádio Comunitária para o nosso município. O Sr. Salustiano Martins Pereira Vice - Presidente
ao ser lhe dado a palavra, disse que deverá acrescentar no artigo 2º do Estatuto Social, que lhe trata
objetivos e inciso "G", com o seguinte texto: " Executar serviço de rádio difusão comunitária com a
finalidade de se contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais da comunidade
Corguinhense, promovendo maior integração entre os municípios". O que foi a propagado por todos os
membros presentes. O presidente então determinou que essa alteração fosse registrado em cartório e excluído no
Estatuto Social para seus efeitos Jurídicos e legais, Não tendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu por
encerrado os trabalhos da presente assembléia. Eu Valmiro Marinho dos Santos, que secretariei os trabalhos
assino junto com o presidente e no livro de presença as fl. 02 as assinaturas de todos os presentes. Era o que
realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Rio Negro/MS, 22 de janeiro
de 2.013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

[Assinatura]

(Ricardo Fabrício Segnfredo)

AV-4/41 - ATA Nº 06. Nos termos da AV-4/47, Livro A-1, Fls. 266v (04.05.2009) deste ofício, para fazer
constar: Ata nº 06- Aos cinco dias do mês de Agosto de dois mil e hum, às dezessete horas, reuni-se em sua
sede em reunião convocada pelo senhor Aparecido Rodrigues Cação presidente desta Associação onde
apresentou seu pedido de renúncia, alegando problemas de ordem pessoal e mudança para Campo Grande. Foi
imediatamente empossado o vice-presidente Salustiano Martins Pereira, que usando sua palavra já como
presidente prometeu empenho e trabalho árduo á frente da Associação. O novo presidente deu por encerrada a
presente reunião. Em tempo: o senhor Salustiano pediu ao secretário todos os documentos referente á r?
comunitária FM Vitória dirigida pela AACC. Eu Valmiro Marinho dos Santos, que secretariei os trabalhos
assino junto com o presidente e no livro de presença ás fls. 03 as assinaturas de todos os presentes.
Ass.(ilegível); Ass.(ilegível); Ass.(ilegível); Ass.(ilegível); Ass.(ilegível). Era o que realmente continha no
referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Selo de Autenticidade nº ADA 82714. Rio
Negro/MS, 22 de janeiro de 2.013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

[Assinatura]

(Ricardo Fabrício Segnfredo)

AV-5/41 - ATA Nº 07. Nos termos da AV-5/47, Livro A-1, Fls. 266v/267v (04.05.2009) deste ofício, para
fazer constar: Ata nº 07- Aos dezenove dias do mês de março de 2004 (dois mil e quatro), às dezenove horas e
trinta minutos , na sede da AACC, reuniu-se a diretoria para receber os pedidos de descompatibilização do Sr.
Salustiano Martins Pereira, Presidente e do Sr. José Correia Salgado, Conselheiro Comunitário para concorrer as
Eleições Municipais. Foi conduzido a direção da AACC o então secretário Valmiro Marinho dos Santos, com a
missão de presidir essa Associação até o final do mandato, ou seja, até cinco de agosto de 2005. Para isso
convocou o Sr. Mário Lúcio Ribeiro, suplente para a função de secretário e o SR. Aluizio Ferreira Alves,
membro para a função de tesoureiro em substituição ao Sr. Jarí Cáceres Silveira. Sem mais nada a tratar o
presidente encerra a Assembléia. Ass.(ilegível); Ass.(ilegível); Ass.(ilegível); Ass.(ilegível); Ass.(ilegível). Era
o que realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Selo de Autenticidade nº
ADA 82715. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2.013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

[Assinatura]

(Ricardo Fabrício Segnfredo)

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.

29 / 11 / 13

Guinhe-MS - Fone: (67) 3250-1290



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RIO NEGRO - MS

RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

AV-6/41 – ATA Nº 08. Nos termos da AV-6/47, Livro A-1, Fls. 267v (04.05.2009) deste ofício, para fazer constar: **Ata nº 08-** Aos treze dias do mês de dezembro de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00, na sede da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, na rua Dr. Rubens 32, recebemos das mãos do Sr. José Correia Salgado, o presente livro ata, com as páginas de n.ºs 14,15 e 16, parcialmente rasgadas, sendo que o mesmo justificou que o livro havia sido extraviado e reapareceu em meio aos seus arquivos, no departamento de vigilância sanitária, no qual o mesmo estava lotado. Eu Aluizio Ferreira Alves, secretário recebi o presente livro e lavrei esta ata que segue assinada pô mim e demais membros da Diretoria e sócios presentes. reuni-se a diretoria para receber. (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) Shirlei H. Oliveira. Era o que realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Selo de Autenticidade nº ADA 82716. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfre

AV-741 - ATA Nº 09. Nos termos da AV-747, Livro A-1, Fls. 267v (04.05.2009) deste ofício, para fazer constar: **Ata nº 09** Ata da assembléia para designar diretor da Rádio Comunitária Livre FM Vitória, realizada no dia 20 de novembro de 2006, com início às 18:00 horas, na sede da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, na rua Dr. Rubens, 32 , Centro, Corguinho, MS. O presidente da Associação, Valmir Marinho dos Santos Filho abriu a reunião, relatando aos presentes o motivo da convocação acima citada. Em seguida o presidente falou sobre a importância da designação do Diretor da Radio Comunitária Livre FM Vitória, e no uso de suas atribuições estatutárias conforme Art.7 letra f, do Estatuto social da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, designou o Sr. Wilson Cezar de Araújo, brasileiro, casado, portador da RG 329 866 SSP/MS, CPF 403.395.481-34, residente á rua Getúlio Vargas,660, Centro, Corguinho/MS, para a função de Diretor Geral da Radio Comunitária Livre FM Vitória, o mesmo ficará respondendo administrativamente pela coordenação da emissora, conforme o estatuto social e legislação vigente do Ministerio das Comunicações, com supervisão da ANATEL, órgão regulador das Rádios Comunitárias no país. Esta nomeação terá validade a contar desta data, com vigência pelo período eletivo desta Diretoria Executiva. Estando os presentes de acordo e passam a assinar esta ata, que eu redigi, Aluizio Ferreira Alves, e vai por mim Secretário assinada, e pelo presidente desta Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, e demais presentes. (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; Shirlei H. Oliveira Era o que realmente continha no referido documento, que a bem e fielmente reproduzi. Selo de Autenticidade nº ADA 82717. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2015.
Emolumentos: Nihil

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfredo)

AV-8/41 – ATA Nº 10. Nos termos da AV-8/47, Livro A-1, Fls. 267v (04.05.2009) deste ofício, para fazer constar: **Ata nº 10-** Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2009, na sede da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, na rua Dr. Rubens, 32, atendendo a convocação do Sr. Presidente, Valmiro Marinho dos Santos Filho, se fizeram presentes membros desta Associação, onde neste ato, o Sr. Valmiro apresentou carta de renúncia do cargo de Presidente, alegando motivos particulares. Em cumprimento ao estatuto social desta Associação, conforme art. 10, letra g, foi convocado neste ato o Sr. Aluísio Ferreira Alves, para assumir o cargo de Presidente, pois ocupa nesta data o cargo de tesoureiro. A convocação não foi aceita pelo mesmo alegando motivos particulares e profissionais, sendo então sugerido e de comum acordo pelos membros presentes, devido a vacância do cargo de presidente que assumirá interinamente o Sr. Mario Lúcio Ribeiro, secretário que ficará no cargo até a realização das Eleições do quinquênio 2009/2014, com data de convocação para reunião extraordinária já marcada pelo presidente anterior Sr. Valmiro Marinho dos Santos Filho, para o dia 02 de fevereiro de 2009. Na qual será deliberada a provável data de 02 de abril de 2009, para eleição, ficando o mesmo no cargo de Presidente.

CONTINUA NO VERSO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

29/11/13

Corguinho MS - Fone: (67) 3259-1290



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RIO NEGRO - MS

RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

AV-6/41 - ATA Nº 08. Nos termos da AV-6/47, Livro A-1, Fls. 267v (04.05.2009) deste ofício, para fa-
constar: **Ata nº 08-** Aos treze dias do mês de dezembro de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00, na sede
Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, na rua Dr. Rubens 32, recebemos das mãos do Sr. Jo-
Correia Salgado, o presente livro ata, com as páginas de n.ºs 14,15 e 16, parcialmente rasgadas, sendo que
mesmo justificou que o livro havia sido extraviado e reapareceu em meio aos seus arquivos, no departamento
vigilância sanitária, no qual o mesmo estava lotado. Eu Aluizio Ferreira Alves, secretário recebi o presente livro
e lavrei esta ata que segue assinada por mim e demais membros da Diretoria e sócios presentes. reuni-se a diret-
para receber. (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (as-
ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) Shirlei H. Oliveira. Era o que
continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Selo de Autenticidade nº ADA 8... 16.1
Negro/MS, 22 de janeiro de 2.013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfrefe)

AV-7/41 - ATA Nº 09. Nos termos da AV-7/47, Livro A-1, Fls. 267v (04.05.2009) deste ofício, para fa-
constar: **Ata nº 09** Ata da assembléia para designar diretor da Rádio Comunitária Livre FM Vitória, realizada
dia 20 de novembro de 2006, com início às 18:00 horas, na sede da Associação de Amigos e Colaborad-
Corguinhense, na rua Dr. Rubens, 32, Centro, Corguinho, MS. O presidente da Associação, Valmir Marinho
Santos Filho abriu a reunião, relatando aos presentes o motivo da convocação acima citada. Em seguida
presidente falou sobre a importância da designação do Diretor da Rádio Comunitária Livre FM Vitória, e no
de suas atribuições estatutárias conforme Art.7 letra f, do Estatuto social da Associação de Amigo
Colaboradores Corguinhense, designou o Sr. Wilson Cezar de Araújo, brasileiro, casado, portador da RG 329
SSP/MS, CPF 403.395.481-34, residente à rua Getúlio Vargas, 660, Centro, Corguinho/MS, para a funçã-
Diretor Geral da Rádio Comunitária Livre FM Vitória, o mesmo ficará respondendo administrativamente
coordenação da emissora, conforme o estatuto social e legislação vigente do Ministério das Comunicações,
supervisão da ANATEL, órgão regulador das Rádios Comunitárias no país. Esta nomeação terá validade a co-
desta data, com vigência pelo período eletivo desta Diretoria Executiva. Estando os presentes de acordo e pas-
a assinar esta ata, que eu redigi, Aluizio Ferreira Alves, e vai por mim Secretário assinada, e pelo
desta Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, e demais presentes. (ass.) ilegível; (ass.) ilegível;
(ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) ilegível; (as-
ilegível; (ass.) ilegível; (ass.) Shirlei H. Oliveira. Era o que realmente continha no referido documento, que a
bem e fielmente reproduzi. Selo de Autenticidade nº ADA 82717. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2.0
Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfrefe)

AV-8/41 - ATA Nº 10. Nos termos da AV-8/47, Livro A-1, Fls. 267v (04.05.2009) deste ofício, para f-
constar: **Ata nº 10-** Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2009, na sede da Associação de Amigos e Colaborad-
Corguinhense, na rua Dr. Rubens, 32, atendendo a convocação do Sr. Presidente, Valmiro Marinho dos Sa-
Filho, se fizeram presentes membros desta Associação, onde neste ato, o Sr. Valmiro apresentou carta de renú-
do cargo de Presidente, alegando motivos particulares. Em cumprimento ao estatuto social desta Associa-
conforme art. 10, letra g, foi convocado neste ato o Sr. Aluizio Ferreira Alves, para assumir o cargo de Presid-
pois ocupa nesta data o cargo de tesoureiro. A convocação não foi aceita pelo mesmo alegando mo-
particulares e profissionais, sendo então sugerido e de comum acordo pelos membros presentes, devido a vac-
do cargo de presidente que assumirá interinamente o Sr. Mario Lúcio Ribeiro, secretário que ficará no cargo
realização das Eleições do quinquênio 2009/2014, com data de convocação para reunião extraordinár-
marcada pelo presidente anterior Sr. Valmiro Marinho dos Santos Filho, para o dia 02 de fevereiro de 2009
qual será deliberada a provável data de 02 de abril de 2009, para eleição, ficando o mesmo no cargo de Presid

CONTINUA NO VERSO

FICHA

041

22.01.2013

005



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE RIO NEGRO - MS

RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

[illegible]

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfredo)

AV-11/41 – ATA Nº 13. Nos termos da AV-11/47, Livro A-1, Fls. 269v (04.05.2009) deste ofício, para fazer constar: Ata nº 13 Ata da assembléia para designação de diretor da Rádio Comunitária Livre FM Vitória, realizada no dia 02 de abril de 2009, o presidente eleito da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, Zedeckias Cruciol, em cumprimento de suas obrigações legais, no que rege o Regimento Interno conforme Art.7 letra f, do Estatuto social da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, resolve nomear para exercer o cargo de Diretor da Rádio Comunitária Livre FM Vitória o Sr. Wilson Cezar de Araújo, brasileiro, casado,

CONTINUA NO VERSO

ABELIONATO MASSA, radialista, portador da RG 329 866 SSP/MS, CPF 403.395.481-34, residente à rua Getúlio Vargas, 660, Centro, presente fotocópia é reprodução de **Orbguinho/MS**, o mesmo ficará respondendo administrativamente pela emissora, conforme o estatuto social e o documento apresentado nesta legislação vigente do Ministério das Comunicações, com supervisão da ANATEL, órgão regulador das Rádios

Zorguinho-MS - Fone: (67) 3260

O Registrador:

SELO DIGITAL
1314
AGJ01316 433
CONFIRMAR: www.inec.ve/cedi

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Segansfredo)

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Segansfredo)

Continua na ficha 06

041

22.01.2013

006

TABELIONATO MASS

TABELIONATO MASS

A presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado nesta29/11/13
Corguinho - MS - Fone: (67) 3278-1200**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS****COMARCA DE RIO NEGRO - MS****RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

prestação de contas do exercício 2010/2011. Sendo instalada a Assembléia, o Senhor Presidente Zedeckias Cruciol, Secretariado pela Sra. Tatiana Vieira de Mello, apresentou o relatório das atividades desenvolvidas no período, onde consta não ter havido movimentação financeira justificada, colocando em aprovação o relatório, sendo este aprovado por aclamação por todos os presentes, para seus efeitos jurídicos e legais, não tendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, eu (ass.) ilegível Tatiana Vieira de Mello que secretariei os trabalhos assino junto com o Presidente e demais membros presentes. Zedeckias Cruciol (ass.) ilegível; Wilson Cesar de Araújo (ass.) ilegível; Ataíde Batista dos Santos (ass.) ilegível; Antonio Lopes Santana (ass.) ilegível; Lizete Martins de Araújo (ass.) ilegível; Nelson M. de Araújo (ass.) ilegível; Simone Silva de Oliveira (ass.) ilegível; Aires Amorim Costa (ass.) Aires; Nilson Martins Mattos (ass.) ilegível; José Correia Salgado (ass.) ilegível. Era o que realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Selo Digital nº ADR10525-365. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2.013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfredo)

AV-15/41 – ATA Nº 17. Nos termos da AV-15/47, Livro A-1, Fls. 270v (01.10.2012) deste ofício, para fazer constar: Ata n.º 17- Aos vinte dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze), às 19:00-hs, na sede da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, na rua Dr. Rubens 32, centro de Corguinho, MS. Reuniram-se em assembléia geral extraordinária os membros da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhense, atendendo ao edital de convocação n.º 001/2012, que foi devidamente publicado e fixado no mural da sede da entidade, a fim de deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social incluindo em seus objetivos sociais, o desenvolvimento e estímulo a prática recreativa e desportiva. Sendo instalada a Assembléia extraordinária, o Senhor Presidente Zedeckias Cruciol, secretariado pela Sra. Tatiana Vieira de Mello, fez uma breve explanação sobre a necessidade de se fazer a alteração estatutária, no sentido de poder firmar convênios com o poder público, fundações, autarquias e a iniciativa privada. Passando assim a acrescentar no Art. 2 – Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição. Incluir o inciso “H”, com o seguinte texto: “H”) – Desenvolver e estimular a prática desportiva e recreativa, estabelecendo parcerias com o poder público, fundações, autarquias e a iniciativa privada, através convênios em projetos visando estimular e desenvolver a prática desportiva e recreativa, no intuito de proporcionar a integração e melhoria da qualidade de vida da comunidade corguinhense. A Alteração foi aprovada por aclamação de todos os membros presentes, o presidente determinou que em cumprimento ao Estatuto Social em conformidade com o art. 59 do CPC, que esta alteração e inclusão no Estatuto Social, após a devida assinatura de todos os presentes sejam registradas em cartório civil para seus efeitos jurídicos e legais, não tendo mais nada a tratar o senhor presidente deu por encerrada a presente reunião, eu (ass.) ilegível Tatiana Vieira de Mello que secretariei os trabalhos assino junto com o Presidente e demais membros presentes. Zedeckias Cruciol (ass.) ilegível; Ataíde Batista dos Santos (ass.) ilegível; Antonio Lopes Santana (ass.) ilegível; Wilson Cesar de Araújo (ass.) ilegível; Lizete Martins de Araújo (ass.) ilegível; Nelson M. de Araújo (ass.) ilegível; Simone Silva de Oliveira (ass.) ilegível; Aires Amorim Costa (ass.) Aires; Nilson Martins Mattos (ass.) ilegível; José Correia Salgado (ass.) ilegível. Era o que realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Selo Digital nº ADR10526-710. Rio Negro/MS, 22 de janeiro de 2.013. Emolumentos: Nihil.

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfredo)

AV-16/41 – Protocolo nº 621 de 29.11.2013. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses. Ata de Assembleia Geral para atualização estatutária, atualização da diretoria em exercício e Conselho Comunitário, com a finalidade de adequação a norma 01/2011 de Radifusão Comunitária. Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, às 19:00 horas, na sede da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, situada na Rua Dr. Rubens, nº 32, Centro, Corguinho – MS, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para a Atualização do Estatuto Social, atualização da Diretoria em exercício e do Conselho Comunitário com a finalidade de adequação a Norma 01/2011 de Radiodifusão Comunitária.

CONTINUA NO VERSO

ABELIONATO MASSI

presente fotocópia é reprodução
do documento apresentado neste data

29/11/13

Corguinho-MS - Fone: (67) 3250-1111

maçan

SELO DIGITAL
76501319
898
CONFIRMAR: www.wms.ios.br

O Presidente Senhor Zedeckias Cruciol deu boas vindas a todos e distribuiu-lhes uma cópia da minuta da atualização estatutária e em seguida foi dado alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros e ao termino de todas as opiniões, foi o Estatuto Social lido novamente para todos e aprovado por unanimidade. Após, realizou-se a convocação de Assembleia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem para eleger os membros associados a ocupar os novos cargos para a Diretoria. O Presidente Senhor Zedeckias Cruciol agradeceu a todas as pessoas e associados presentes pela dedicação ao bom funcionamento da radio comunitária e apresentou a chapa inscrita interessada a concorrer aos cargos da diretoria, após uma ligeira pausa a votação foi concluída e aprovada. A Diretoria em exercício eleita por unanimidade, para um período de 4 (quatro) anos, para um novo mandato (de 08 de Novembro de 2013 à 08 de Novembro de 2017), fica composta da seguinte maneira: Diretor Geral – Wilson Cezar de Araújo, brasileiro, casado, radialista, RG nº 329.866 SSP/MS, CPF nº 403.395.481-34, residente na Rua Dr. Bonifácio, nº 155, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. Diretor Administrativo – Zedeckias Cruciol, brasileiro, viúvo, médico veterinário, RG nº 1.157.106 SSP/PR, CPF nº 206.579.866-68, residente na Rua Dr. Bonifácio, nº 122, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. Diretor de Operações – Gildecelle Araujo, brasileiro, solteiro, técnico de informática, RG nº 001.347.777 SSP/MS, CPF nº 997.088.171-04, residente na Av. Paulo Vieira Barbosa, nº 152, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho- MS. Após foi apresentado os representantes de entidades da comunidade local para constituição do conselho comunitário, ficando composta da seguinte forma: CONSELHO COMUNITÁRIO: José Corrêa Salgado, brasileiro, casado, fiscal sanitário, RG nº 757.295 SSP/MS, CPF nº 383.608.291-87, residente na Rua 15 de Agosto, nº 67, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS, representante da Assembleia de Deus Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.266.947/0012-90, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 778, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. Thalita Andrade Buss Petik, brasileira, casada, comerciante RG nº 1515970 SSP/MS, CPF nº 021.837.771-06, residente na Av. Paulo Vieira Barbosa, nº 995, Centro, CEP: CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS, representante da Associação Clube do Laço União Corguinhense, CNPJ nº 06.008.173/0001-32, com sede na Rua Ana Nery, s/nº, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. Maria Jeane Alves de Araújo, brasileira, casada, professora, RG nº 000.714.790 SSP/MS, CPF nº 582.447.001-49, residente na Rua Duque de Caxias, nº 173, Bairro Conjunto Matias de Souza, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS, representante da Paróquia Senhor Bom Jesus Corguinho/Arquidiocese de Campo Grande, CNPJ nº 03.272.556/0010-16, com sede na Av. Paulo Vieira Barbosa, nº 294, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. Laerte Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 478.007 SSP/MS, CPF nº 356.551.601-10, residente na Chácara Portão Azul, s/nº, Distrito Taboco, CEP 79460-000, no município de Corguinho- MS, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Cabeceira do Lajeado, CNPJ nº 02.078.344/0001-49, com sede na Chácara Portão Azul, s/nº, Distrito Taboco, CEP 79460-000, no município de Corguinho- MS. Andréia Gomes da Silva Paraguassú, brasileira, casada, funcionária pública, RG nº 10555869 SSP/MS, CPF nº 653.569.691-04, residente na Rua 15 de Agosto, nº 67, Centro, CEP 79460-000, município de Corguinho- MS, representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Corguinho - MS, CNPJ nº 05.936.987/0001-74, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 1580, Centro, CEP 79460-000, município de Corguinho- MS. Após proclamados, a diretoria eleita foi empossada nos respectivos cargos. Eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com o Diretor Geral da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, Diretor de Operações e o Conselho Comunitário, conforme lista de presença em anexo. Corguinho - MS, 08 de Novembro de 2013. (ass. ilegível) Wilson Cezar de Araújo, Diretor Geral, (ass. ilegível) Zedeckias Cruciol, Diretor Administrativo, (ass. ilegível), Gildecelle Araújo, Conselho Comunitário, (ass. ilegível) José Correa Salgado, (ass. ilegível) Thalita Andrade Buss Petik, Conselho Comunitário, (ass. ilegível), Maria Jeane Alves de Araújo, Conselho Comunitário, Laerte Francisco de Oliveira, Conselho Comunitário, (ass. ilegível) Andréia Gomes da Silva Paraguassú. Lista de Presença da Assembleia Geral, Corguinho, MS, 08, de Novembro de 2013, (ass. Roseli Oliveira da Costa, Mariana Massi da Silva, (ass. ilegível), Simone Silva de Oliveira, (ass. ilegível), Lizete Martins de Araújo, (ass. ilegível), Nelson Martins de Araújo, (ass. ilegível), Salustiano Martins Pereira, (ass. ilegível), (ilegível), (ass. ilegível), Gildecelle de A. Silva, (ass. ilegível), Silvio Barbosa de Lima, (ass. ilegível), Wilson Cezar de Araújo, (ass. ilegível), Zedeckias Cruciol, (ass. ilegível), Julio (ilegível), (ass. ilegível), Corineide Sousa Paixão, (ass. ilegível), Antonio Santos, (ass. ilegível), Maykon Fernandes Pereira, (ass. ilegível), Everton (ilegível) Lima, (ass. ilegível), Nadu Aparecida Figueiredo Araújo, (ass. ilegível), Nelson de Figueiredo Araújo, (ass. ilegível), Bárbarah Priscilla de Araújo Pereira (ass.) Barbarah Priscilla, Rafaela Lima de Andrade, (ass. ilegível), Josué Portela da Silva (ass. ilegível), Jackson Marlon Brum Rego, (ass. ilegível), Neuza de Jesus S. Silva, (ass. ilegível), Ana Patrícia de L.G Barbosa, (ass. ilegível), Jacklaine Marlen Brum Rego, (ass. ilegível), Nilton Cesar S. Nascimento (ass. ilegível), Cleberson Sebastião dos Santos Pereira, (ass. ilegível), Angelig Rodrigues Fernandes, (ass. ilegível), Keilla dos Santos Pereira, (ass. ilegível), Edma Fernandes de Lima, (ass. ilegível), Andréia G. da S. Paraguassú, (ass. ilegível), Maria Jeane Alves Reis (ass. ilegível), José Correa Salgado, (ass. ilegível), (ilegível), (ass. ilegível), Thalita de Andrade Buss, (ass. ilegível), Aluisio Ferreira Alves, (ass. ilegível). Era o que realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Rio

29/11/13

Corguinho-MS - Fone: (67) 3250-1200

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS****COMARCA DE RIO NEGRO - MS****RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

Negro/MS, 29 de novembro de 2013. Selo Digital nº AG173155-414. Emolumentos: R\$ 37,00; Funjecc 10%: R\$ 3,70; Funjecc 3%: R\$ 1,11.

O Registrador:

(Ricardo Fabrício Seganfredo)

AV-17/4 - Protocolo nº 622 de 29.11.2013. **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES. ESTATUTO SOCIAL. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art.1º - A Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Dr. Rubens, nº 32, Centro. Parágrafo Único - A Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses utilizará como denominação fantasia FM VITORIA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º - A Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II - respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; III - Desenvolver e estimular a prática desportiva e recreativa, estabelecendo parcerias com o poder público, fundações, autarquias e a iniciativa privada, através de apoio cultural, visando estimular e desenvolver a prática desportiva e recreativa com o intuito de proporcionar a integração e melhoria da qualidade de vida da comunidade corguinhense. §1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária; §2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º - Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º - A receita da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. II - DOS ASSOCIADOS. Art. 5º - Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. Art. 6º - A Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes ou Efetivos - formada por aqueles indicados pelos associados fundadores e aprovados em Assembleia. III - Honorários - formada pelos demais associados que requererem seu ingresso particularmente. Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art. 8º - São direitos e deveres dos associados: a) Pessoas

CONTINUA NO VERSO

SELO DIGITAL
Número
AG001319 500
www.tnms.jus.br

29/11/13

Guincho-MS - Fone: (67) 3220-236

[Assinatura]

SELO DIGITAL
AGU1320 578
Série: 1320
Confirmar: www.titris.com.br

físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes; c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. d) Propor projetos e idéias, que deverão ser aprovados tecnicamente para depois serem submetidos à apreciação pela Assembleia Geral. Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art. 10 - São órgãos da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 ano(s) para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. §1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução. §1º - A Diretoria Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11. §2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10 (dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poder, exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Art. 13 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses em atos públicos ou internos; d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses; e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

29 / 11 / 13

Corguinho-MS - Fone: (67) 3250-1250

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS****COMARCA DE RIO NEGRO - MS****RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO**

OFICIAL REGISTRADOR

LIVRO A

secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) A Diretora de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; Art. 14 - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998. §1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. IV - DAS ELEIÇÕES. Art. 15 - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011. §1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA. Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade. Parágrafo Único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO. Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo Único - As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias

CONTINUA NO VERSO

contados da sua realização. Art. 19 - A extinção da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 08 de Novembro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Corguinho, MS, 08 de Novembro de 2013. Wilson Cezar de Araújo, Diretor Geral, (ass. ilegível), Zedeckias Cruciol, Diretor Administrativo, (ass. ilegível), Gildecelle Araújo, Diretor de Operações, (ass. ilegível), Teophilo Massi, OAB/MS 6902, (ass. ilegível). Era o que realmente continha no referido documento, que aqui, bem e fielmente reproduzi. Rio Negro/MS, 29 de novembro de 2013. Selo Digital nº AGI73156-879. Emolumentos: R\$ 17,00; Funjecc 10%: R\$ 3,70; Funjecc 3%: R\$ 1,11.

O Registrador:

Ricardo Segnfredo

(Ricardo Fabrício Segnfredo)

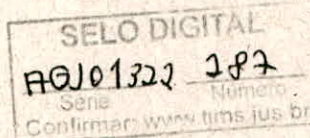
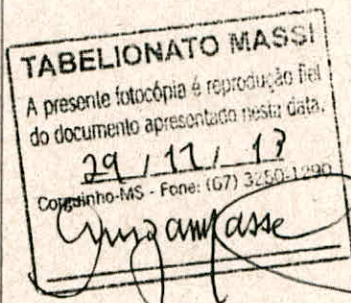
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.515/77. Emolumentos: R\$ 23,00, Funjecc 10%: R\$2,30. Rio Negro/MS, 29 de novembro de 2013. Selo Digital nº AGI73157-123.

Ricardo Segnfredo
Ricardo Fabrício Segnfredo - Oficial Registrador



SELO DIGITAL nº AGI73157-123
confirmar no site www.tjms.jus.br



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA, ATUALIZAÇÃO DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO E CONSELHO COMUNITÁRIO, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO A NORMA 01/2011 DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.



Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, as 19:00 horas, na sede da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, situada na Rua Dr. Rubens, nº 32, Centro, Corguinho - MS, reuniu-se a diretoria e os associados, em Assembleia Geral, convocada através de comunicado afixado na sede da associação, para a Atualização do Estatuto Social, atualização da Diretoria em exercício e do Conselho Comunitário com a finalidade de adequação a Norma 01/2011 de Radiodifusão Comunitária. O Presidente Senhor ZedeckiasCruciol deu boas vindas a todos e distribuiu-lhes uma cópia da minuta da atualização estatutária e em seguida foi dado alguns minutos para que os presentes dessem suas opiniões, o que foi feito por alguns membros e ao término de todas as opiniões, foi o Estatuto Social lido novamente para todos e aprovado por unanimidade. Após, realizou-se a convocação de Assembleia Geral, para, nos termos do Estatuto Social, todos votassem para eleger os membros associados a ocupar os novos cargos para a Diretoria. O Presidente Senhor ZedeckiasCruciol agradeceu a todas as pessoas e associados presentes pela dedicação ao bom funcionamento da rádio comunitária e apresentou a chapa inscrita interessada a concorrer aos cargos da diretoria, após uma ligeira pausa a votação foi concluída e aprovada. A Diretoria em exercício eleita por unanimidade, para um período de 4 (quatro) anos, para um novo mandato (de 08 de Novembro de 2013 à 08 de Novembro de 2017), fica composta da seguinte maneira: **Diretor Geral – Wilson Cezar de Araújo**, brasileiro, casado, radialista, RG nº 329.866 SSP/MS, CPF nº 403.395.481-34, residente na Rua Dr. Bonifácio, nº 155, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. **Diretor Administrativo – ZedeckiasCruciol**, brasileiro, viúvo, médico veterinário, RG nº 1.157.106 SSP/PR, CPF nº 206.579.866-68, residente na Rua Dr. Bonifácio, nº 122, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. **Diretor de Operações – Gildecelle Araujo**, brasileiro, solteiro, técnico de informática, RG nº 001.347.777 SSP/MS, CPF nº 997.088.171-04, residente na Av. Paulo Vieira Barbosa, nº 152, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. Após foi apresentado os representantes de entidades da comunidade local para constituição do conselho comunitário, ficando composta da seguinte forma: **CONSELHO COMUNITÁRIO: José Corrêa Salgado**, brasileiro, casado, fiscal sanitário, RG nº 757.295 SSP/MS, CPF nº 383.608.291-87, residente na Rua 15 de Agosto, nº 67, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS, representante da Assembleia de Deus Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.266.947/0012-90, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 778, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. **Thalita Andrade BussPetik**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 1515970 SSP/MS, CPF nº 021.837.771-06, residente na Av. Paulo Vieira Barbosa, nº 995, Centro, CEP: CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS, representante da Associação Clube do Laço União Corguinhense, CNPJ nº 06.008.173/0001-32, com sede na Rua Ana Nery, s/nº, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. **Maria Jeane Alves de Araújo**, brasileira, casada, professora, RG nº 000.714.790 SSP/MS, CPF nº 582.447.001-49, residente na Rua Duque de Caxias, nº 173, Bairro Conjunto Matias de Souza, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS, representante da Paróquia Senhor Bom Jesus Corguinho/Arquidiocese de Campo Grande, CNPJ nº 03.272.556/0010-16, com sede na Av. Paulo Vieira Barbosa, nº 294, Centro, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. **Laerte Francisco de Oliveira**, brasileiro, casado, produtor rural, RG nº 478.007 SSP/MS, CPF nº 356.551.601-10, residente na Chácara Portão Azul, s/nº, Distrito Taboco, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS, representante da Associação dos Pequenos Produtores da Cabeceira do Lajeado, CNPJ nº 02.078.344/0001-49, com sedena Chácara Portão Azul, s/nº, Distrito Taboco, CEP 79460-000, no município de Corguinho - MS. **Andréia Gomes da Silva Paraguassú**, brasileira, casada, funcionária pública, RG nº 10555869 SSP/MS, CPF nº 653.569.691-04, residente na Rua 15 de Agosto, nº 67, Centro, CEP 79460-000, município de Corguinho - MS, representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Corguinho - MS, CNPJ nº 05.936.987/0001-74, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 1580, Centro, CEP 79460-000, município de Corguinho - MS. Após proclamados, a diretoria

eleita foi empossada nos respectivos cargos. Eu, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata, que lida, foi aprovada pelos presentes, que assino juntamente com o Diretor Geral da Associação dos Amigos e Colaboradores Corguinhenses, Diretor de Operações e o Conselho Comunitário, conforme lista de presença em anexo.

Corguinho - MS, 08 de Novembro de 2013.

Wilson Cezar de Araújo
Diretor Geral

Zedeckias Cruciol
Diretor Administrativo

Gildecelle Araújo
Diretor de Operações

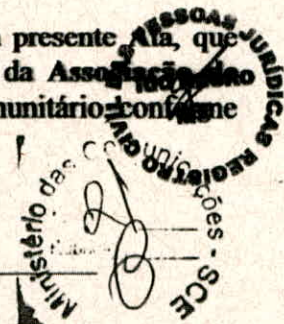
José Correa Salgado
Conselho Comunitário

Thalita Andrade Buss Petik
Conselho Comunitário

Maria Jeane Alves de Araújo
Conselho Comunitário

Laerte Francisco de Oliveira
Conselho Comunitário

Andréia Gomes da Silva Paraguassú
Conselho Comunitário



Handwritten signatures and stamps of the board members, each accompanied by a 'TAB. MASSI CORGUINHO' stamp.

TABELIONATO MASSI
Neuza Barbosa Massi
Tribunal
Fone: 3250-1250 / CORGUINHO MS

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Wilson Cezar de Araújo e Zedeckias Cruciol
Corguinho MS, 29/11/2013
Em Test. [Signature] da verdade

SELO DIGITAL
AGJ 01280-093
Série Número
Confirmar: www.tjms.jus.br

SELO DIGITAL
AGJ 01281-362
Série Número
Confirmar: www.tjms.jus.br

TABELIONATO MASSI
Neuza Barbosa Massi
Tribunal
Fone: 3250-1250 / CORGUINHO MS

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Maria Jeane Alves de Araújo
Corguinho MS, 29/11/2013
Em Test. [Signature] da verdade

TABELIONATO MASSI
Neuza Barbosa Massi
Tribunal
Fone: 3250-1250 / CORGUINHO MS

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Gildecelle Araújo e José Correa Salgado
Corguinho MS, 29/11/2013
Em Test. [Signature] da verdade

SELO DIGITAL
AGJ 01282-717
Série Número
Confirmar: www.tjms.jus.br

SELO DIGITAL
AGJ 01283-071
Série Número
Confirmar: www.tjms.jus.br

SELO DIGITAL
AGJ 01200-020
Série Número
Confirmar: www.tjms.jus.br

TABELIONATO MASSI
Neuza Barbosa Massi
Tribunal
Fone: 3250-1250 / CORGUINHO MS

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)
Thalita Andrade Buss Petik e Andréia Gomes da Silva Paraguassú
Corguinho MS, 29/11/2013
Em Test. [Signature] da verdade

SELO DIGITAL
AGJ 01284-426
Série Número
Confirmar: www.tjms.jus.br

SELO DIGITAL
AGJ 01285-880
Série Número
Confirmar: www.tjms.jus.br

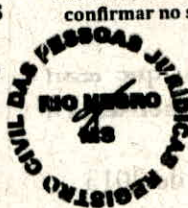
SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS DE RIO NEGRO/MS

Av. Brasil nº 1005 - Centro, Fone: (67) 3278-1029/Fax: (67) 3278-1043

Protocolado sob nº 621 de 29.11.2013, Livro A-7, fls. 49. Averbado sob o AV-16/41, Lv. A, fls. 06/07 em 29.11.2013. Emol.: R\$ 37,00; Funjecc 10%: R\$ 3,70. Selo Digital nº Agi 3155-414. Rio Negro/MS, 29.11.2013.


Ricardo Fabrício Segarredo – Oficial Registrador

SELO DIGITAL nº AGI73155-414
confirmar no site www.tjms.jus.br



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES

SEGUNDA A SEXTA - FEIRA		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
07:00	08:00	SERTANEJO SAUDADE
08:00	12:00	MANHÃ 98/VITORIA NOTICIAS
12:00	12:30	A VOZ DE DEUS
12:30	13:00	ALMOÇANDO COM MUSICA
13:00	19:00	PROMA BOA TARDE
19:00	20:00	A VOZ DO BRASIL
20:00	23:00	PROGRAMA BOA NOITE

Aluizio Fernandes Alves
DAT 297/MS

SABADO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
07:00	08:00	CHAMAME COMANDA
08:00	10:00	GOSPEL 100
10:00	15:00	SAMBA, PAGODE E AXÉ
15:00	17:00	AS MELHORES DA SEMANA
17:00	23:00	DISCOGRAFIA

DOMINGO		
HORARIO		NOME
INICIO	TERMINO	
07:00	11:00	DOMINGÃO DA 98
11:00	14:00	O MELHOR DO RAUL
14:00	17:00	TUNEL DO TEMPO
17:00	20:00	FORRO NA VEIA
20:00	23:00	TUNEL DO TEMPO

Corguinho, MS, 19 de Novembro de 2013

A grade de programação da Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses atende aos interesses da comunidade local, por ser verdade assinamos todos os representantes do Conselho Comunitário.

José Corrêa Salgado

Assembleia de Deus Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 03.266.947/0012-90

Thalita Andrade Buss Petik

Associação Clube do Laço União Corguinho - CNPJ nº 06.008.173/0001-32

Maria Jeane Alves de Araújo

Paróquia Senhor Bom Jesus Corguinho/Arquidiocese de Campo Grande - CNPJ nº 03.272.556/0010-16

Laerte Francisco de Oliveira

Associação dos Pequenos Produtores da Cabeceira do Lajeado - CNPJ nº 02.078.344/0001-49

Andréia Gomes da Silva Paraguassú

Associação de Pais e Amigos Excepcionais APAE de Corguinho - MS - CNPJ nº 05.936.987/0001-74

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O		C	O	M	U	N	I	T	A	R	I	A		E	S	P	E	R	A	N	Ç	A	D	E					
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)										CGC																												
I	G	U	A	T	E	M	I	-	A	C	E	I											0	2	5	6	5	7	4	6	0	0	0	1	7	8		
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																																						

Portaria de Autorização nº 285 de 16/05/2001 Publicada no D.O.U de 31/05/2001

Decreto Legislativo nº 814 de 14/11/2003 Publicado no D.O.U de 17/11/2003

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A		P	E	D	R	O		L	E	D	E	S	M	A	-	4	7	9	-	1°	A	N	D	A	R										
BAIRRO										CIDADE																											
C	E	N	T	R	O												I	G	U	A	T	E	M	I													
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																									
										M	S		2	3	º	4	0	'	4	8	"	S		5	4	º	3	3	'	4	4	"	W				

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐ SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	P	E	D	R	O	L	E	D	E	S	M	A	-	4	7	9	-	1º	A	N	D	A	R									
BAIRRO																		CIDADE																
C	E	N	T	R	O											I	G	U	A	T	E	M	I											
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS																						
										M	S	2	3	°	4	0	'	4	8	"	S	5	4	°	3	3	'	4	4	"	W			

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐ SIM ☒

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO		SIM	X
-----	--	-----	---

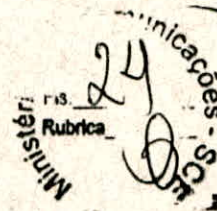
3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do

sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A		P	E	D	R	O		L	E	D	E	S	M	A	-	4	7	9	-	1°	A	N	D	A	R						
BAIRRO																CIDADE																	
C	E	N	T	R	O												I	G	U	A	T	E	M	I									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF				COORDENADAS GEOGRÁFICAS																			
										M	S		2	3	°	4	0	'	4	8	"	S	5	4	°	3	3	'	4	4	"	W	

Mauro de Castro¹
Eng. de Comunicações
CREA n° 13989/78-5 R
Visto 3029-MS



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																															
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	L	T	D	A	
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO															
S	P	5	0	2	5							2	5	,	0							0	6	8	0	0	3	0	5	2	8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																					
2	5	,	0									2	5	,	0																
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																					
1	0	4	,	9								1	0	4	,	9															

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																									
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA															
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA															

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados
que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																MODELO																
I	D	E	A	L	I	N	D	C	O	M	D	E	A	N	T	N	A	S	P	T	S	8										
GANHO max (Gt)								ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO								ALTURA DA TORRE								ALTITUDE DO LOCAL								
0 , 0								3 0 m								3 0 , 0 m								3 4 3 , 0 m								

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença
expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE																MODELO															
K	M	P																R	G	-	2	1	3								
COMPRIMENTO(L)								ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)								PERDAS NA LINHA (PL)								EFICIÊNCIA DA LINHA (η)							
3 5 , 0 m								0 , 4 dB								0 , 9 2 dB								0 , 8 0							

Perdas na linha (PL) = L_{AL}

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{(PL)}{10}$

100

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- O TRANSMISSOR ESTÁ EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA VISTORIA.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- Medidor de frequência
- Medidor de harmônicos
- Medidor de corrente AC
- Osciloscópio
- Wattímetro
- Medidor de intensidade de campo

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R O D E C A S T R O

ENDEREÇO

A V J U L I O D E C A S T I L H O - 6 6 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

V I L A A L B A

CIDADE

C A M P O G R A N D E M S

REGCREA

3 0 2 9 - M S

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O D E C O M U N I C A Ç Õ E S

CEP

7 9 1 0 0 - 0 0 5

TELEFONE

0 6 7 - 3 3 6 1 4 8 9 8

FAX

E-MAIL

P L E N A E N G E N H A R I A @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL

C A M P O G R A N D E - M S

DATA

0 8 / 1 0 / 2 0 1 3

ASSINATURA

Mauro de Castro

Eng. de Comunicações
CREA nº 1398978-5 R
Visto 3029-MS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CREA-MS****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul****ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77****ART WEB**Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo
CEP 79010-480 Campo Grande-MS
Fone(67) 3368-1000 FAX(67) 3356-1112
Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br**Nº 11492920****RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO**

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO

MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações

4. ENDEREÇO PROFISSIONAL

AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS

6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA

7. Nº REGISTRO

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSE

11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE

RUA DOUTOR RUBENS, 32 CENTRO

12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE

CORGUINHO/MS

13. CEP

79.460-000

14. TELEFONE

15. NOME DO PROPRIETÁRIO

16. CPF OU CNPJ

02.606.216/0001-20

17. TELEFONE

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSE

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DOUTOR RUBENS, 32 CENTRO

19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO

CORGUINHO/MS

20. CEP

79.460-000

21. TELEFONE

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART

NORMAL

23. TIPO DE REGISTRO

NORMAL

24. TIPO ART

SERVIÇO

25. VÍNCULO

AUTÔNOMO

26. PARTICIPAÇÃO

INDIVIDUAL

27. VINCULADA A ART Nº

DO PROFISSIONAL/Nº REGISTRO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
LAUDO TÉCNICO	B0109 RADIODIFUSÃO	1 ATUACÃO	1,0000	20 HORAS
VISTORIA	B0109 RADIODIFUSÃO	1 ATUACÃO	1,0000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO

TIPO DE ART: SERVIÇO

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTÊNCIA.

29. ENTIDADE DE CLASSE

AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande

30. VALOR DO CONTRATO

1.200,00

31. VALOR DOS HONORÁRIOS

1.200,00

32. VALOR DO DOCUMENTO

60,00

LOCAL E DATA

**CAMPO GRANDE/MS
25/11/2013**

Declaro como verdadeiras as informações acima

Declaro como verdadeiras as informações acima

Contratante

CPF/CNPJ: 02.606.216/0001-20

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART.

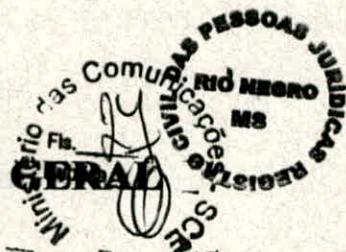
Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 60,00**Registrada em 26/11/2013 Valor Pago: 60,00****Nosso Número: 240060100114929200**

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL

Corguinho, MS, 08, de Novembro de 2013



NOME	ASSINATURA
Roseli Oliveira da Costa	Roseli Oliveira da Costa
Mariana Massi da Silva	M. Massi
Simone Silva de Oliveira	Simone
Dizete Martins de Araujo	Dizete
Melton Martins de Araujo	Melton
Jolushiana Maylin Louro	Jolushiana
Elizabeth P. de Almeida	Elizabeth
Gibecelle de A. Silva	Gibecelle
Silvio BARBOSA DE LIMA	Silvio
Welson Costa de Araujo	Welson
EDECHIS CUCIOL	Edechis
Julio A. Gomes	Julio
Corimide Sousa Carreira	Corimide
Antonio Santos	Antonio
Mayken Eumandes Pereira	Mayken
EUGENIO PEREIRA LIMA	Eugenio
Nady Aparecida Siqueira Araujo	Nady
Neilson de Figueiredo Araujo	Neilson
Robson Figueira de Araujo Pereira	Robson
Rafaelle Lima de Andrade	Rafaelle
Jaime Costa da Silva	Jaime
Jackson Major Baum Rego	Jackson Major Baum Rego
Thays de Jesus S. Silva	Thays
Ana Carolina de L.C. Barbosa	Ana
JATHAINE MARLEN BRUM REGO	Jathaine
Nilton Cesar S. Nascimento	Nilton
Clebson Sebastião dos Santos Pereira	Clebson
Angeliz Rodrigues Fernandes	Angeliz
Kellal dos Santos Pereira	Kellal
Edma Fernandes de Lima	Edma
André G. da S. Paroquianui	André
Maria Gleue Almeida de Alver Rei	Maria Gleue
JOSE CARREZA SARGATO	Jose

Santa Francisco de Assis

[Handwritten signature]

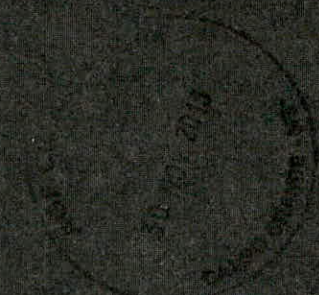
[illegible]

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Coordenação-Geral de Acompanhamento de O
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo, Ala Oeste - 3º /
CEP: 70044-900 BRASILIA (DF)



ca
rgas
lar



FC05006/36

 PESO (kg)
42

SEDEX 

AR ☐ MP ☐

SX 21294917 2 BR





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 26 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Passadori Viveiros**, **Agente Administrativo**, em 26/08/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0103763** e o código CRC **4C01B5BE**.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 403.395.481-34

Nome da Pessoa Física: WILSON CEZAR DE ARAUJO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:42:59** do dia **13/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D8EB.B676.3316.51F9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 206.579.869-68

Nome da Pessoa Física: ZEDECHIAS CRUCIOL

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:52:31** do dia **13/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1456.3A27.B2B0.B792**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 997.088.171-04

Nome da Pessoa Física: GILDECELLE DE ARAUJO SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **10:44:45** do dia **13/11/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8381.99CD.0730.94CF**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **WILSON CEZAR DE ARAUJO (Título Eleitoral: 007898051937)** é **SECRETÁRIO** (exercício 15/12/2012 a 31/12/2014) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Diretório
Abrangência:	MUNICIPAL - CORGUINHO/MS
Vigência:	Início: 15/12/2012 Final: 31/12/2014
Código:	/LJ#.IV7Y.6I9R./ZDH.
Certidão emitida às:	18/09/2014 14:58:08

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **WILSON CEZAR DE ARAUJO (Título Eleitoral: 007898051937)** é **MEMBRO (exercício 15/12/2012 a 31/12/2014)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Orgão Partidário:	Diretório
Abrangência:	MUNICIPAL - CORGUINHO/MS
Vigência:	Início: 15/12/2012 Final: 31/12/2014
Código:	ZJ5\$.3EQ/.AGN+.AFJ9.
Certidão emitida às:	18/09/2014 15:35:34

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ZEDECHIAS CRUCIOL (Título Eleitoral: 001151791970) é 1º - VICE-PRESIDENTE (exercício 16/09/2013 a 31/12/2014)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Diretório
Abrangência:	MUNICIPAL - CORGUINHO/MS
Vigência:	Início: 15/12/2012 Final: 31/12/2014
Código:	35IB.JM#7.FYHH.IYGV.
Certidão emitida às:	18/09/2014 14:54:23

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ZEDECHIAS CRUCIOL (Título Eleitoral: 001151791970)** é **MEMBRO (exercício 15/12/2012 a 31/12/2014)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Órgão Partidário:	Diretório
Abrangência:	MUNICIPAL - CORGUINHO/MS
Vigência:	Início: 15/12/2012 Final: 31/12/2014
Código:	PHBR.I\$VA.\$PIA.Y62T.
Certidão emitida às:	18/09/2014 15:34:53

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 11102/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.071796/2013-74**

Processo de Outorga nº: 53700.001433/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Corguinho/MS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verifica-se ainda a necessidade de manifestação da entidade quanto ao seguinte fato:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares e/ou político-partidárias, em infringência ao disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, já que:

a) dos três dirigentes da entidade, dois supostamente fazem parte de um mesmo grupo familiar. São eles: Wilson Cezar de Araujo e Gildecelle Araujo, respectivamente o Diretor Geral o Diretor de Operações; e

b) os diretores Wilson Cezar Araujo e Zedechias Cruciol (Diretor Administrativo) são filiados ao mesmo partido político (PMDB), além de comporem o diretório municipal do órgão partidário, conforme demonstram certidões emitidas pelo TSE (0145561).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:58, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0145116** e o código CRC **04DA389F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 11999/2014/SEI-MC

São Paulo, 18 de setembro de 2014

Ao Senhor
WILSON CEZAR DE ARAUJO
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES
Rua Dr. Rubens, nº 32 - Centro
79.460-000 / Corguinho – MS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071796/2013-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11102/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:59, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0145572** e o código CRC **D604B414**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
Nº Ofício nº 11999/2014/SBI-MC Local São Paulo, 18 de setembro de 2014 Endereço Ao Senhor WILSON CEZAR DE ARAÚJO Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES Rua Dr. Rubens, nº 32 - Centro 79.460-000 / Corguinho - MS Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.071796/2013-74.	ESTINATAIRE UF MS PAÍS / PAYS BRAZIL NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Assinatura]</i> NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR WILSON CEZAR DE ARAÚJO	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 06/10/2014 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION ACI CORGUINHO 06 OUT 2014 DRMS
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR RE 329866 / SSP/MS	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT FB 23227-8
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75210203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMIENTO AVIS CN07	AR
--	-----------

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

JH 88050036 7 BR

44

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Serviço de Atendimento ao Cidadão
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHAUER 592 - BLOCO T - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONE (41) 2504 0400 FAX (41) 2504 8580

KOLB MARGENTHALER ASSOC. - 20000 N. 10TH AVE. SUITE 100
 FONES (41) 3101-0123 - FAX (41) 3101-0680

CIOAOE / LOCALITE
CEP: 05.311-000 - SMO PAULO-SP

SEP 05 311 000 - SFO PAULO-SP

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSE

CNPJ n.º 02.606.216/0001-20

Corguinho, MS, 27 de Outubro de 2014

Ofício n.º 272/2014

53900.025634/2014-00

28/10/14

(0212364)

À

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

SÃO PAULO – SP / CEP: 05311-900

Resposta: Ofício n.º 11999/2014/SEI-MC - Processo n.º 53000.071796/2013-74

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao ofício n.º 11999/2014/SEI-MC de 18 de Setembro de 2014 em nome da **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses**, requerente da solicitação para renovação de outorga por novo período, por seu representante legal, apresento os esclarecimentos a Nota Técnica n.º 11102/2014/SEI-MC.

Item 2.

- I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos (cópias dos documentos em anexo)

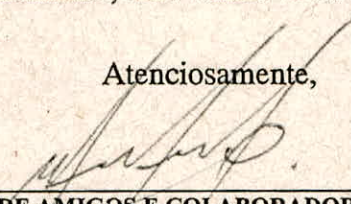
Item 3.

- I. a) Os dirigentes Wilson Cezar de Araujo e Gildecelle Araujo não tem nenhum grau de parentesco, conforme pode observar na filiação constante das cópias dos documentos em anexo.
b) Os diretores, Wilson Cezar Araujo e Zedeckias Cruciol não tem, mas nenhuma ligação partidária, conforme certidões em anexo.

Solicitamos a compreensão do Ministério das Comunicações para conclusão na aprovação do pedido de renovação de outorga e que não é de nosso interesse infringir as normas, tendo em vista que, a rádio comunitária sobrevive do apoio de pessoas simples e de boa vontade da comunidade.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSE
Wilson Cezar de Araujo – Diretor Geral



Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res. TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: WILSON CEZAR DE ARAUJO

Inscrição: 007898051937

Certidão emitida às 08:11:49 de 27/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
9TOF.SU5N.QP1Q.1AYM

Ilustríssimo Sr,
Antonio Lopes Santana

Presidente do Diretório Municipal do Partido do Movimento
Democrático Brasileiro (PMDB)

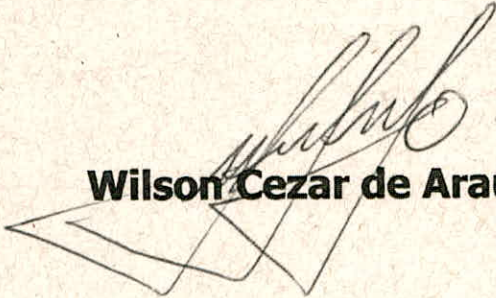
Corguinho MS

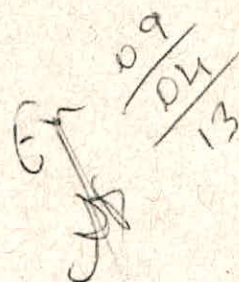
Eu, **Wilson Cezar de Araújo**, brasileiro, casado, radialista,
inscrito no CPF sob o nº 4032.395.481-34, RG nº 329.866
SSP/MS e título de eleitor nº 007898051 937, residente e
domiciliado à Rua José Bonifácio, 515, Centro de Corguinho, MS
vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a
minha desfiliação deste partido em caráter irrevogável e
irretratável, o que faz por motivos de ordem pessoal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Corguinho. MS, 09 de abril de 2013.


Wilson Cezar de Araújo


09
04
13



Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ZEDECHIAS CRUCIOL

Inscrição: 001151791970

Certidão emitida às 08:14:16 de 27/10/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:
6BJ+.L9R0.ACRI.Q8EJ

Carta de Desfiliação Partidária

Ao Sr. Antonio Lopes Santana

Presidente do Diretório Municipal PMDB/Corguinho-MS

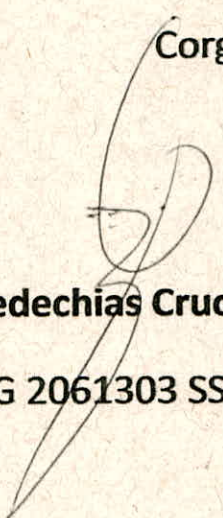
Senhor Presidente,

Venho por meio deste instrumento, solicitar a minha desfiliação deste partido político, PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), no município de Corguinho – MS.

Os motivos para tal são particulares e não gostaria de expô-los neste documento.

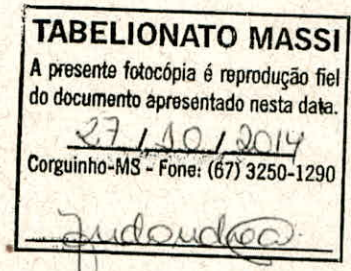
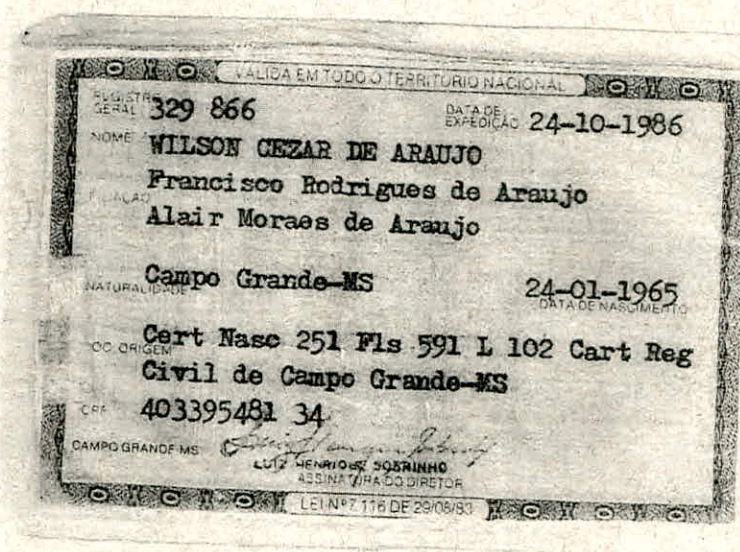
Sendo só para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Corguinho – MS, 19 de novembro de 2013.


Zedechias Cruciol

RG 2061303 SSP/MS

Recebido em 19/11/13 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" PI02

545A6373

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.061.303 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/2012

NOME Zedechias Cruciol

FILIAÇÃO Sebastião Cruciol
Elidia de Carvalho Cruciol

NATURALIDADE Potirendaba - SP DATA DE NASCIMENTO 29/11/1955

DOC. ORIGEM C N 11.598 L A-38 F 80V
Potirendaba - SP

CNPJ 206.579.869-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO MASSI

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

27/10/2014

Corguinho-MS - Fone: (67) 3250-1290

Judson de A.

SELO DIGITAL

AIJ96721 - 230

Série Número

Confirmar: www.tjms.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
PI-55 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 001347777	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2000
 		NOME Gildecelle de Araújo Silva	
ASSINATURA DO TITULAR Gildecelle de Araújo Silva		FILIAÇÃO Francisco Geilson da Silva e Terezinha Alves de Araújo Silva	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE Messias Targino-RN	DATA DE NASCIMENTO 12/10/1983
		LOC. ORIGEM C N 1.847 L A-2 F 268 Messias Targino-RN	
		CPF Jefferson Lupp ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

TABELIONATO MASSI

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

27/10/2014

Corguinho-MS - Fone: (67) 3250-1290

Quelaudre

SELO DIGITAL

AL96726-003

Série Número

Confirmar: www.tjms.jus.br



Destinatário:

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

SÃO PAULO – SP / CEP: 05311-900



ASSAMEOR - Associação de Amigos

Colaboradores Corquinhense.

Wilson ~~cezae~~ de Araujo

Rua Da. Rubens 132 Centro

Olguinho - MS.

CEP. 79 400 000

ETIQUE



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: WILSON CEZAR DE ARAUJO

Inscrição: 007898051937

Certidão emitida às 10:10:56 de 13/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **BI71.QDHA.KCUB./4NC**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: ZEDECHIAS CRUCIOL

Inscrição: 001151791970

Certidão emitida às 10:12:01 de 13/11/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **06SC.VXXQ.NQIJ.FOGK**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memo. nº 2011/2014/SEI-MC

São Paulo, 04 de dezembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Localidade</u>
1. Associação Comunitária de Palmas	03.368.016/0001-93	Palmas/PR
2. Associação Comunitária Inocenciente de Comunicação e Marketing Inocência/MS	01.064.665/0001-21	
3. Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo	02.698.617/0001-58	Rochedo/MS
4. Associação Cultural Comunitária Joanopolense Joanópolis/SP	01.676.024/0001-28	
5. Associação Recreense de Radiodifusão	01.776.056/0001-03	Recreio/MG
6. Associação Cultural de Lençóis Paulista Paulista/SP	02.863.102/0001-66	Lençóis
7. Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística "Dynamica" Paulista/SP	01.511.945/0001-30	Laranjal
8. Associação Cultural Comunitária Gaivota	02.848.983/0001-46	Ubatuba/SP
9. Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses Corguinho/MS	02.606.216/0001-20	

10. Associação Comunitária Tancredo Neves
Cajazeiras/PB

01.569.163/0001-52

11. ADECOM-Associação de Desenvolvimento

Comunitário de Rua Nova

08.583.049/0001-26

Belém/PB

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 04/12/2014, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0271409** e o código CRC **15A9F0D8**.

Consulta Geral - RADCOM**Identificação do Pedido RADCOM**

UF: MS
Município: Corguinho
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Corguinho
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSE
Nome Fantasia: 'FM VITORIA'
Logradouro: RUA DOUTOR RUBENS, 32
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.606.216/0001-20
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

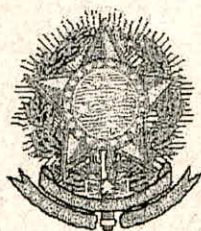
☒ **Dados da Outorga**☐ **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
574	Portaria	MC	24/09/2001	01/10/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
26164	ATO	SCM	06/06/2002	10/06/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
267	Decreto Legislativo	CN	04/06/2003	05/06/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
39570	ATO	SCM	07/10/2003	10/10/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
490	Despacho	MC	24/06/2009		Advertência	Jur. ▾

☒ **Característica da Estação Instalada**☒ **Dados do Licenciamento**

 Tela Inicial

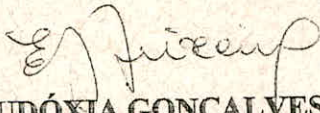
 - Imprimir



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº *490*, DE *24* DE *junho* DE 2009.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 53000.055038/2006**, bem como em atendimento à faculdade conferida pelo disposto no § 1º do art. 59 do Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a modificação introduzida pelo artigo 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve: **advertir a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na frequência de 98,7 MHz, no Município de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por descumprimento do disposto no item 18.3.1.1 da Norma Complementar 01/04, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, Artigos 5º e 40, inciso XXII do Regulamento do Serviço de RadCom e Artigo 1º, § 1º da Lei nº 9612/98.


ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

D.L. 267/2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.038273/2014-53**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSE**

Em atenção ao Memorando nº 2011/2014/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos		NADA CONSTA.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.055038/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (anexo 0303732); • Despacho nº 490, de 24/06/2009 - ADVERTÊNCIA (anexo 0310367); • Infrações: item 18.3.1.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 5º e 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998, e art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.612/1998 (data de ocorrência: 09/07/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, Coordenadora de Análise de Denúncias, Substituta, em 24/01/2015, às 12:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 27/01/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0310372** e o código CRC **1444E0EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16819/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.071796/2013-74**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Corguinho/MS**, por meio da Portaria nº **574**, publicada no DOU de 01/10/2001, e Decreto Legislativo nº **267**, publicado no DOU de 05/06/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 30/11/2013 (página 39 do evento SEI 0103757), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES

QUADRO DIRETIVO
WILSON CEZAR DE ARAÚJO - Diretor Geral ZEDECHIAS CRUCIOL - Diretor Administrativo GILDECELLE DE ARAÚJO SILVA - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok (páginas 24 a 27 do evento SEI 0103757)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok (páginas 22 a 24 e 28 a 30 do evento SEI 0103757)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok (páginas 06, 07 e 08 do evento SEI 0212364, constante do documento 53900.025634/2014-00; e evento SEI 0235400, contante do documento 53000.071796/2013-74)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok (página 06 do evento SEI 0103757)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok (página 09 do evento SEI 0103757)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok (página 10 do evento SEI 0103757)

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok (página 31 do evento SEI 0103757)
----	--	---

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0310372), processo anexado 53900.038273/2014-53.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglesias, Analista Tec Administrativo**, em 18/03/2015, às 10:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 19/03/2015, às 11:17, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0235166** e o código CRC **4327221D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.071796/2013-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinenses**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Corguinho/MS**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071796/2013-74 e nº 53700.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corguinho/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 596 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.071796/2013-74

INTERESSADO: Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses (Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses)

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Opinativo pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses.	Corguinho/ MS	05/06/2003	05/06/2013	09/12/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.		X		fl. 2, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
1.1.		O requerimento é tempestivo?	X		postagem à fl. 39, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74 (tempestivo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 197, de 1º/07/2013, deste Ministério das Comunicações)
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		X		fl. 6, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74

3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		fl. 9, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74 (válida até 28/12/2013)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		fl. 10, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		fls. 12-21, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 20-21 e 27-28, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 6-8, doc. 0212364, proc. 53900.025634/2014-00
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		fl. 22, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0310372, proc. 53900.038273/2014-53
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam		X	Conforme Despacho Interno CODEN 0310372, proc. 53900.038273/2014-53, consta um Processo de Apuração de Infração, já encerrado, no qual foi aplicada pena de advertência, por infração ao item 18.3.1.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 5º e 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998, e art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.612/1998.

		ensejar a revogação da autorização?			
--	--	---	--	--	--

5 Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, este órgão consultivo manifesta-se pelo deferimento do pedido de renovação pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 23/07/2015, às 17:40, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0599511** e o código CRC **3EE117B5**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1910 / 2015

PROCESSO: 53000.071796/2013-74

INTERESSADO: Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses (Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses)

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 596/2015.
2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 17/08/2015, às 19:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0599617** e o código CRC **B578FEB7**.

PORTARIA Nº 3862/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071796/2013-74 e nº 53700.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corguinho/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 28/08/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668730** e o código CRC **262785A7**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.071796/2013-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Corguinho/MS**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/08/2015, às 15:50, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0668734** e o código CRC **5D6F0AE1**.



HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

PORTARIA Nº 521, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado, nomeado na forma da Portaria MS/1834/2012, publicada no DOU/Nº 168, de 29/08/2012, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria CGRH/SA/SE/MS/Nº 1041/2009, publicada no DOU/Nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Com base no parecer do Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar no Rio de Janeiro que na qualidade de autoridade superior, decidiu manter a aplicação da penalidade de multa à Empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes ambulatoriais do Serviço de Clínica da dor e Oncologia do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Hospital Federal de Bonsucesso e Hospital Federal da Lagoa), objeto do Processo HFSE-33433.004065/2014-05, Pregão nº 34/2014, sanção de MULTA de 6% sobre o valor total do item 23, com fulcro no § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e artigo 13, inciso II da Lei 9784/1999. (Processo SIPAR 53433.013827/2014-56).

MIGUEL CARDIM PINTO MONTEIRO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.793, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.046662/2009-39, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 2010, a concessão outorgada à RADIO CAPINZAL LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Capinzal, estado de Santa Catarina, serviço esse outorgado pelo Decreto nº 84.365, de 4 de janeiro de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 1980.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.857, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.069974/2013-05 e nº 53710.000252/1999-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANGUEENSE DE CULTURA E ARTE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Manga / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.858, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.015829/2013-04 e 53790.001513/1998, resolve:

Art. 1º. Renovar, por dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA SANTA RITA DE CASSIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pelotas/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.859, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048414/2012-28 e nº 53103.000611/1998-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COLINAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brejo da Madre de Deus / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.862, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071796/2013-74 e nº 53700.001433/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Corguinho/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.863, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020796/2013-14 e nº 53830.002055/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA DE PIEDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Piedade/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.978, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065780/2013-22 e nº 53740.000917/1999-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMAS - PR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmas / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS
À PRESTAÇÃO

ATO Nº 50.071, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Autorizar ELETRO MECÂNICA BOETTGER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 75.403.501/0001-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Campo Grande/MS, no período de 10/09/2015 a 13/09/2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
SuperintendenteSECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 997, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.036884/2013-20, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA REGIÃO DOS LAGOS, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ANGRA DOS REIS/RJ, o canal 53 (cinquenta e três), correspondente à faixa de frequência de 704 a 710 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 1.252, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.026156/2010-67, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITUMBIARA/GO, o canal 14 (quatorze), correspondente à faixa de frequência de 470 a 476 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 1.297, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.036886/2013-19, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIO-DIFUSÃO EDUCATIVA COSTA DOURADA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ITAGUAÍ/RJ, o canal 42 (quarenta e dois), correspondente à faixa de frequência de 638 a 644 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 1.349, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.041721/2012-88, resolve:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.071796/2013-74

Referência: Portaria nº 3.862, de 28 de agosto de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 01/09/2015, da Portaria nº 3.862, de 28/08/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 4 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 08/09/2015, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0706353** e o código CRC **6F862C53**.

Minutas e Anexos

1 Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071796/2013-74**

Entidade: **Associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.862, de 28/08/2015, no Diário Oficial da União de 01/09/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Corguinho/MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.071796/2013-74**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/10/2015, às 10:19, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0770034** e o código CRC **269B5E15**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.071796/2013-74
Interessado: Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses
Assunto: Atualização da Exposição de Motivos

Solicitamos atualização da Exposição de Motivos (documento 0668734), em função da troca da Pasta Ministerial.

Brasília, 20 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 20/10/2015, às 16:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0779462** e o código CRC **25415612**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM Nº 700/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780172** e o código CRC **542EB63E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071796/2013-74**

Entidade: **Associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses (associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3.862, de 28/08/2015, no Diário Oficial da União de 01/09/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Corguinho/MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.071796/2013-74**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0909180** e o código CRC **FA5BA2C4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 29 de Janeiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

17 FEV 2016

Hora: 16:00

Assinatura: [assinatura]

PARECER Nº 596 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.071796/2013-74

INTERESSADO: Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses (Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses)

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Opinativo pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses.	Corguinho/ MS	05/06/2003	05/06/2013	09/12/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		fl. 2, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		postagem à fl. 39, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74 (tempestivo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 197, de 1º/07/2013, deste Ministério das Comunicações)
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		fl. 6, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		fl. 9, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74 (válida até 28/12/2013)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		fl. 10, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74

5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X	fls. 12-21, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 20-21 e 27-28, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 6-8, doc. 0212364, proc. 53900.025634/2014-00
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	fl. 22, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0310372, proc. 53900.038273/2014-53
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Conforme Despacho Interno CODEN 0310372, proc. 53900.038273/2014-53, consta um Processo de Apuração de Infração, já encerrado, no qual foi aplicada pena de advertência, por infração ao item 18.3.1.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 5º e 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998, e art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.612/1998.

5 Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, este órgão consultivo manifesta-se pelo deferimento do pedido de renovação pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2015.

Aline Veloso dos Passos

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

PROCESSO: 53000.071796/2013-74

INTERESSADO: Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses (Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses)

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 596/2015.

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

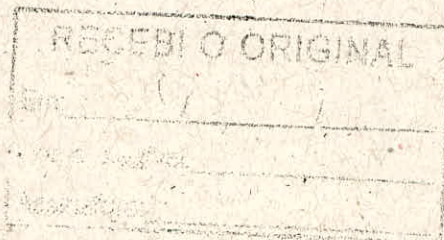
Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC



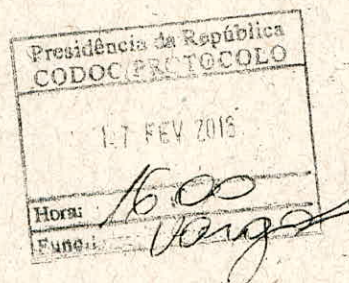
Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC ✓

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC ✓

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC ✓

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC ✓

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC ✓

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC ✓

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC ✓

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC ✓

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC ✓

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC ✓

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC ✓

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC ✓

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC ✓

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC ✓

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC ✓

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC ✓

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC ✓

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC ✓

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC ✓

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC ✓

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC ✓

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC ✓

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC ✓

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC ✓

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC ✓

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC ✓

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC ✓

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC ✓

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC ✓

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC ✓

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC ✓

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC ✓

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC ✓

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC ✓

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC ✓

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC ✓

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC ✓

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC ✓

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC ✓

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC ✓

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC ✓

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC ✓

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC ✓

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC ✓

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC ✓

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC ✓

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC ✓

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC ✓

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC ✓

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC ✓

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC ✓

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC ✓

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC ✓

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC ✓

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC ✓

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC ✓

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC ✓

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC ✓

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC ✓

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC ✓

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC ✓

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC ✓

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC ✓

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC) ✓

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC) ✓

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC) ✓

- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC) ✓

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.071796/2013-74

Referência: Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.

Interessado: Associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses (associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974161** e o código CRC **A170956B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17266/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WILSON CÉZAR DE ARAÚJO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES

Rua Dr. Rubens, nº 32 - Centro

79.460-000 / Corguinho – MS

CNPJ nº 02.606.216/0001-20

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.071796/2013-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses, sediada em **Corguinho – MS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05 de junho de 2013**, conforme Portaria nº 3.862, de 28/08/2015, publicada no DOU de 01/09/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às
14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1134241** e o código
CRC **86AF2F87**.

Ofício nº 17266/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.071796/2013-74

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL /		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRES		Of. nº 17266/2016/SEI-MC, 18/05/2016	
CEP / CODE POSTAL		53000:071796/2013-74	
		WILSON CÉZAR DE ARAÚJO	
		ASS. DE AMIGOS E COLABORADORES CORGUINHENSES	
		RUA DR. RUBENS, Nº 32 - CENTRO	
		79.460-000 CORGUINHO - MS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>[Signature]</i>		30/05/2016	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Wilson Cezar de Araujo			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO ENVIADOR / SIGNATURE DE	
329 866 88078		Sebastião Almeida Marm Rocha Matrícula 8.201.971-1 Agente de Correios/DRMS	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168207 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

Secretaria de Correios e Telégrafos

Departamento de Distribuição

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF

Serviço Eletrônico
de Entrega
B Sala 300-0

55790.001359/1997-07

A-29

T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

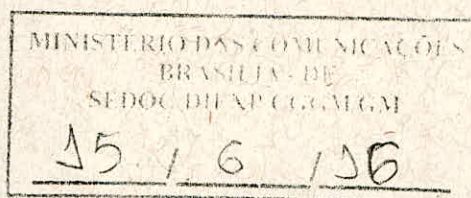
Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DFAssunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

53000.071796/2013-74

SEARC

EM nº 00085/2016 MC

176

Brasília, 29 de Janeiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 596 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.071796/2013-74

INTERESSADO: Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses (Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses)

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Aplicação do Parecer Referencial nº 475/2015.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Opinativo pelo deferimento do pedido.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Data de apresentação do requerimento	
		Termo final		
Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses.	Corguinho/ MS	05/06/2003	05/06/2013	09/12/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		fl. 2, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		postagem à fl. 39, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74 (tempestivo, tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 197, de 1º/07/2013, deste Ministério das Comunicações)
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		fl. 6, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		fl. 9, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74 (válida até 28/12/2013)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		fl. 10, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social,	X		fls. 12-21, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74

adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 20-21 e 27-28, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X	p. 6-8, doc. 0212364, proc. 53900.025634/2014-00
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X	fl. 22, doc. 0103757, proc. 53000.071796/2013-74
9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0310372, proc. 53900.038273/2014-53
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Conforme Despacho Interno CODEN 0310372, proc. 53900.038273/2014-53, consta um Processo de Apuração de Infração, já encerrado, no qual foi aplicada pena de advertência, por infração ao item 18.3.1.1 da Norma Complementar 01/2004, artigos 5º e 40, inciso XXII, do Decreto nº 2.615/1998, e art. 1º, § 1º, da Lei nº 9.612/1998.

5 Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, este órgão consultivo manifesta-se pelo deferimento do pedido de renovação pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



PROCESSO: 53000.071796/2013-74

INTERESSADO: Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses (Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses)

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 596/2015.

2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

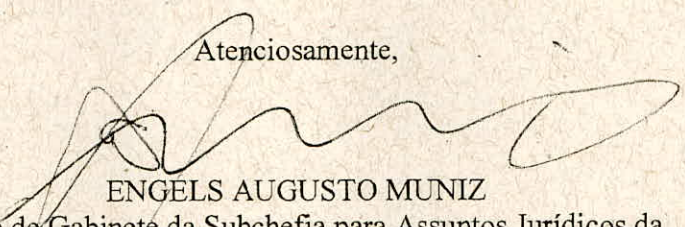
Brasília, 23 de julho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.071796/2013-74

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 16819/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 596/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1244494** e o código CRC **2B94CC80**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071796/2013-74**

Entidade: **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1729420** e o código CRC **E508EF60**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071796/2013-74

SEI nº 1729420

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071796/2013-74**

Entidade: **Associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1729430** e o código CRC **D861EBEB**.

Minutas e Anexos

· Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.071796/2013-74

SEI nº 1729430

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.071796/2013-74**

Entidade: **Associação de Amigos E Colaboradores Corguinhenses**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 16819/2014 (Evento SEI 0235166) e do Parecer Conjур nº 596/2015 (Evento SEI 0599511), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1729438** e o código CRC **FEDFAF7F**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.071796/2013-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05 de junho de 2013**, a autorização outorgada à **Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Corguinho/MS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.071796/2013-74

SEI nº 1729438

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1829047** e o código CRC **433F6160**.

Referência: Processo nº 53000.071796/2013-74,

SEI nº 1829047



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886281** e o código CRC **9C1ADAF6**.

Referência: Processo nº 53000.071796/2013-74

SEI nº 1886281

EM nº 00212/2017 MCTIC

Brasília, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.071796/2013-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Corguinho/MS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab